



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LOCAL: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 12/08/2024 07:34:09

02
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Responsável pela demanda:	Wilson Bassi

2. Identificação da demanda
A construção em alvenaria de um novo paço municipal com área de 1.089,45 m ² foi iniciada no ano de 2020, no entanto, no ano de 2022 se fez necessário a rescisão do contrato com a empresa executora, ficando essa obra paralisada até o presente momento. Sendo assim, se faz necessário uma nova licitação para que seja possível retomar a construção e assim finaliza-la por completo.
3. Justificativa
Justifica-se esta licitação devido a necessidade de conclusão da obra do novo paço municipal que se encontra paralisada até o presente momento.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual
A contratação pretendida será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual de 2025. Contratação de empresa especializada para execução de obras.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 30/08/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☒

Média; ou

☐

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 02/08/2024

Wilson Bassi



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual de 2025. Contratação de empresa especializada para execução de obras.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema da paralisação da obra do novo paço municipal. Finalizar e corrigir problemas existentes in loco.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1. Requisitos técnicos da contratação:

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Manoel da Silva Machado, anexo a atual Prefeitura Municipal;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- g. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta e o levantamento de valores será utilizado como balizamento de preços a planilha do SINAPI, e os preços que não se encontram no mesmo será feito composição com preços de mercado, devidamente justificados.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Concorrência.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

O objeto desta Concorrência, a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelo DNIT);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a. menor preço;
- b. melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c. técnica e preço;
- d. maior retorno econômico;
- e. maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por lote.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei 14.133/21, obedecendo também o que prescreve no art. 46, § 9º da Lei 14.133/2021: "*Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários".

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, com área total de 1.089,45 m², com elementos que foram definidos em projeto básico e executivo que deverá prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Demolições
- Reparos
- Fundação
- Alvenaria e Laje
- Cobertura e Forro
- Pintura
- Impermeabilização
- Instalações elétricas
- Louças, Metais e Granito,
- Prevenção de Incêndio
- Paisagismo

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.



10
m

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos de acordo com planilha orçamentária em anexo.

As unidades e especificações de itens presentes nas planilhas orçamentárias são justificadas com base nos seguintes critérios: Tabela de preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de acordo com planilha em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível ficando justificado o não parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, possibilitar mais conforto e segurança para os servidores e atendimento da população em geral.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de construção, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b. Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- c. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b. O emprego apurado dos recursos públicos;
- c. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico,



cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob este aspecto normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se de Obra comum de Engenharia, demonstrando média complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know how do mercado.

Considerando que para a execução da obra de conclusão da obra do novo paço municipal, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias para atendimento da demanda exarada.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para conclusão da obra do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

novo paço municipal, com área de 1.089,45 m², na sede do Município de Santa Mariana, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar – EPT, por meio da Concorrência eletrônica.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Santa Mariana, 02/08/2024

Nayra Ferreira Lara

Arquiteta CAU A-2578778

Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº ____/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Wilson Bassi

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para a conclusão da obra do Novo Paço Municipal, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a conclusão da obra do Novo Paço Municipal	Gb	Vb	R\$ 1.462.075,48	R\$ 1.462.075,48
Valor Global Total:					R\$1.462.075,48

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como **obra de engenharia** com realização de serviços **comuns** de engenharia, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O bem a serem adquirido não foi parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível.

1.5. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária constante no projeto anexo ao edital.

1.6. Contato do responsável: Arq.^a Nayra Ferreira Lara – Diretora do Dep. De Arquitetura e Urbanismo, Telefone (43) 3531-8250, nayra.arquiteta@santamariana.pr.gov.br.

1.7. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

1.8. Da Contratação

1.8.1. Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

16
m

1.8.2. O Município de Santa Mariana, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

1.8.3. Os serviços são de natureza não continuada, conforme exposto no inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.8.4. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não é o caso.

3.2. Vistoria:

3.2.1. A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3.2.2. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana, Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (43) 3531- 8250.

3.2.3. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior a data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

3.2.4. A licitante poderá optar por apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob a penalidade da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse ato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

3.3. Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

17
m

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

3.3.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

3.3.2. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

3.3.3. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

3.3.4. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar a Associação local de catadores de materiais recicláveis.

3.3.5. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

3.3.6. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.

3.3.7. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

3.3.8. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

3.3.9. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

3.3.10. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

3.3.11. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.

3.3.12. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.4. Subcontratação

3.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

3.5. Da participação de consórcios:



3.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente

3.6. Garantia da contratação

3.6.1. Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de 1% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de fornecimento

4.1.1. O fornecimento do bem será integral e de acordo com cronograma físico financeiro estipulado.

4.1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por **preço global**.

4.1.3. Das condições de execução:

- a. A CONTRATADA deve emitir junto ao conselho responsável a Responsabilidade Técnica de Execução após a assinatura do contrato.
- b. A CONTRATADA deve apresentar a Matrícula da Obra junto a Receita Federal após a assinatura do contrato.
- c. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- d. A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- e. A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).
- f. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- g. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- h. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela Contratante, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

19
m

- i. Todos os custos relativos à execução dos serviços objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.
- j. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.
- k. O projeto executivo completo encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.
- l. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.4. Das mão de obra a ser empregada

- a. A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- c. A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DNIT.



- e. Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f. O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

4.1.5. Dos equipamentos e materiais a serem empregados

- a. Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- b. Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- d. Caminhões e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.
- e. Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.
- f. Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- g. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- h. A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

- i. Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.
- j. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica

4.1.6. Do diário de obras:

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização da obra, Diário de Obras que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, vistoriados diariamente por profissionais credenciados pela CONTRATADA e a cada vistoria pelo fiscal, devendo o mesmo ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a CONTRATADA efetivamente iniciar os serviços, e terá as seguintes características:

- I. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- II. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- III. Informações gerais da obra tais como, endereço, prazo, contrato e informações do responsável técnico.
- IV. Pessoal locado no local de trabalho (de forma discriminada).
- V. Data e Condições climáticas
- VI. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

- I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

4.2. Condições de Entrega

- 4.2.1. O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- 4.2.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
- 4.2.3. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados mediante a apresentação de novo cronograma físico financeiro e a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

- 4.3.1. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano após a última medição, mediante os documentos de conclusão e caso esteja executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato.
- 4.3.2. O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corrido a partir da data de emissão do provisório, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato.
- 4.3.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4.3.4. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

4.3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. Por se tratar de obra, utilizaremos:

6.1.6.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

6.1.6.2. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

6.1.6.3. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas pelo Fiscal, designado(s) pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

6.1.6.4. Entre duas medições não poderá, preferencialmente, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final) ou executar parcelas do cronograma físico financeiro em adiantamento no mesmo mês.

6.1.6.5. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão designada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano quando concluídos todos os serviços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 6.1.6.6. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Fiscal ao Departamento de Obras.
- 6.1.6.7. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.
- 6.1.6.8. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Registro de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da obra por parte do fiscal.
- 6.1.6.9. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.
- 6.1.6.10. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.
- 6.1.6.11. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.

6.2. Prazo de pagamento

- 6.2.1. O primeiro pagamento será feito somente mediante apresentação da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CNO)
- 6.2.2. O ultimo pagamento será feito somente mediante a apresentação de baixa da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CND)
- 6.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.
- 6.2.4. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 6.2.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.
- 6.2.6. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- 6.2.7. A Contratada deverá fornecer documentos e certidões necessárias que comprovem regularidade fiscal para pagamento, tais como:

- a. Guias de recolhimento INSS e FGTS específico da Obra contratada



b. Relatório SEFIP/SEGIP específico da obra contratada.

c. Requerimento de pagamento e Certidões da empresa.

6.3. Forma de pagamento

6.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

6.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



+ Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do valor da proposta.

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.2.1. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

7.5. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(n)s similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de 544,72 m² de construção com caracteriscitas semenhantes ou de superior complexidade, o que representa 50% dos serviços licitados.

7.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

7.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.2. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.5.2.1. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do responsável técnico indicado;

7.5.2.2. A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA/CAU, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de



pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- a. Carteira de trabalho;
- b. Certidão do CREA/CAU;
- c. Contrato social;
- d. Contrato de prestação de serviços;
- e. Contrato de Trabalho registrado na DRT
- f. Termo, , através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.5.3. O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.5.4. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter o profissional executado obras com características semelhantes ao objeto licitado.

7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

7.6.1. A proposta de preços deverá conter:

7.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

7.6.1.3. Especificação do objeto licitado

7.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

4.1.1.1. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Contratado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

30
m

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

8.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

8.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

8.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

8.1.5. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

8.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

8.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

8.2. Das obrigações do Contratante

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de profissional habilitado.

8.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

8.2.5.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

9.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II. **Multa:**
 - a. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

33
m

- 9.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens "I", "II", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:**
- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 9.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 9.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 9.4.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 9.4.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 9.4.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
 - 9.4.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 9.4.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
m

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 1.462.075,48 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto na tabela disposta no item 1, e discriminados na planilha orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela dotação orçamentária a serem fornecidas pela contabilidade.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Fiscal responsável: Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a Sr.^a Nayra Ferreira Lara.

Santa Mariana, 05 de agosto de 2024

Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 05 de agosto de 2024

José Marcelo Piovan Guimarães

Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - Pr.

Bel. Esio de Oliveira
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

= 001 =

Rubrica

MATRÍCULA Nº = 3.593 =

DATA:- 21.06.2.002.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 4.000,00 (Quatro mil) Metros Quadrados, constituindo as datas n.ºs. 386 (Trezentos e oitenta e seis); 387 (Trezentos e oitenta e sete); 388 (Trezentos e oitenta e oito); 389 (Trezentos e oitenta e nove) e 390 (Trezentos e noventa), da Quadra n.º 35 (Trinta e cinco), do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Monte Castelo; de um lado com quem de direito e aos fundos com as datas n.ºs. 381; 382; 383; 384 e 385, contendo um prédio de alvenaria, estilo residencial, com 575,88 Metros Quadrados de construção.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTÔNIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 169, deste Ofício.-

ESCREVENTE JURAMENTADA:

= Ana Cristina G. Oliveira =

R. 1/3.593 - Protocolo n.º 21.406, de 21.06.2.002.-

DATA:- 21.06.2.002.-

TÍTULO:- COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTES:- ALINE VERA DE SOUZA LIMA, brasileira, viúva, do lar, CPF. 107.663.679, nascida a 22 de Agosto de 1.926, em Ponta Grossa-PR., filha de Arthur dos Santos Souza e Diva Gotuzzo de Souza, portadora da Certidão de Casamento n.º 797, fls. 121, do Livro 87, da 1ª Zona do Registro Civil de Curitiba, Capital e Espólio de ANTÔNIO PEREIRA LIMA (De conformidade com o Alvará Judicial sob n.º 029/74, assinado pelo MM. Juiz de Direito, em 27.06.1.974, Dr. Onésimo Mendonça de Anunciação) constante da Escritura.-

ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada por seu prefeito Senhor ELCIO VAROTTO, brasileiro, casado, agricultor, nascido a 15 de Outubro de 1.928, em Macatuba, São Paulo, filho de Eugênio Varotto e Tereza Esperancini, portador do Título Eleitoral n.º 679, desta Zona, residente e domiciliado nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13.11.1.974, lavrada às fls. 259/62 do Livro n.º 18-N, nas notas do Tabelião local, Anibal Alves da Rocha Loures Sobrinho.-

VALOR:- Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- Às constantes da Escritura.-

IMPOSTOS:- Guia de isenção sob n.º 143/74-A; Certidões Negativas: Municipal n.º 315/74 e Estadual n.º 144/74, documentos estes constantes do título.-

ESCREVENTE JURAMENTADA:

Custas R\$ 452,76 - 4.312 VRC.-

= Ana Cristina G. Oliveira =

Certifico que conferi a presente fotocópia com o seu original do que me reporto. (art. 19. §1º da Lei Federal 6.015 de 1.973). Dou fé. Santa Mariana-PR., 09/setembro/2015.

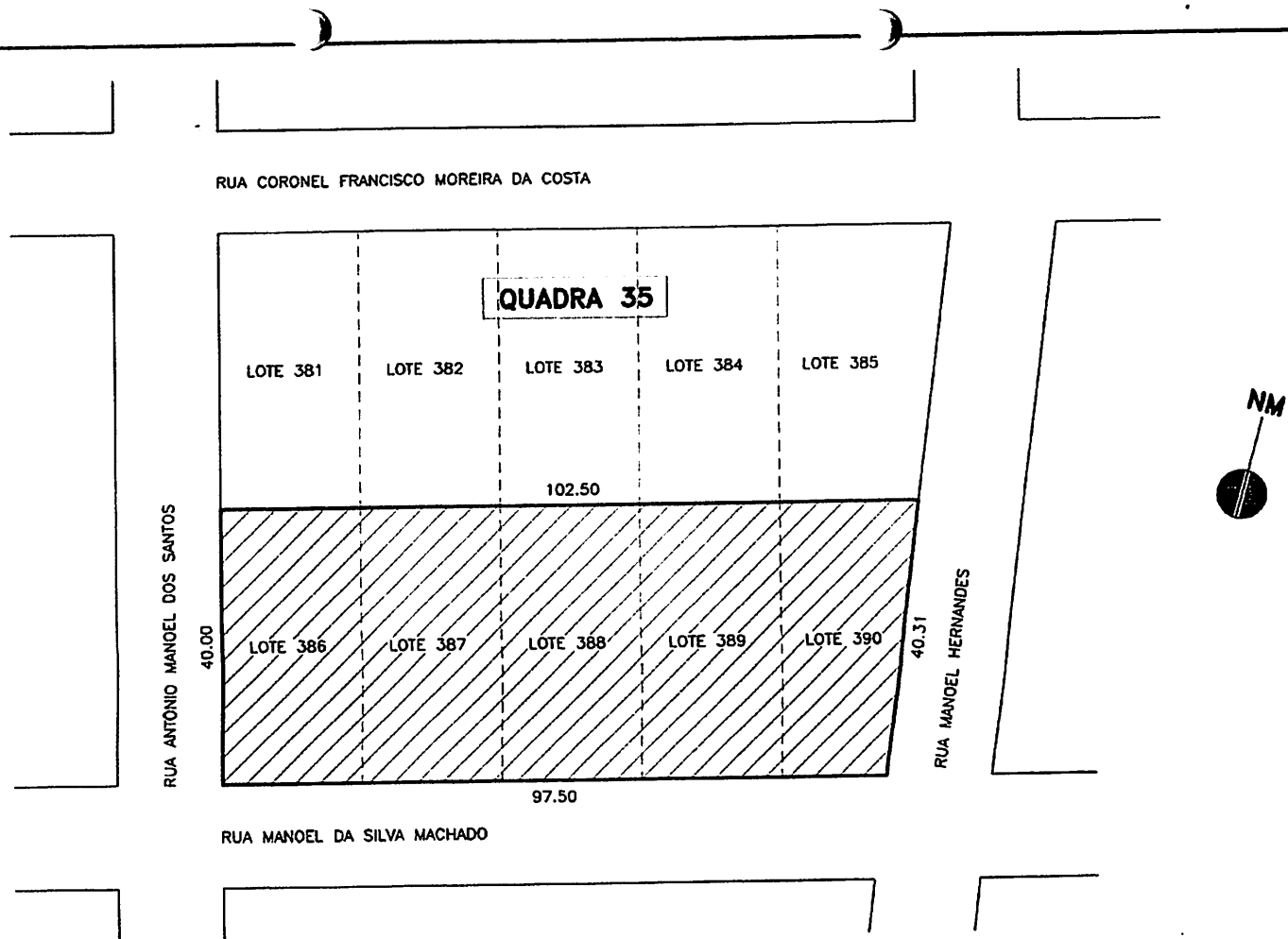
REGISTRO DE IMÓVEIS
Diogo Negreiros de Oliveira
Escriturante Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5W6OX.GZCJQ.mPpHI
Controle:
hTJMY vnaun

Matrícula Nº
= 3.593 =



MAPA DA CIDADE SANTA MARIANA – PR.
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO
NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL



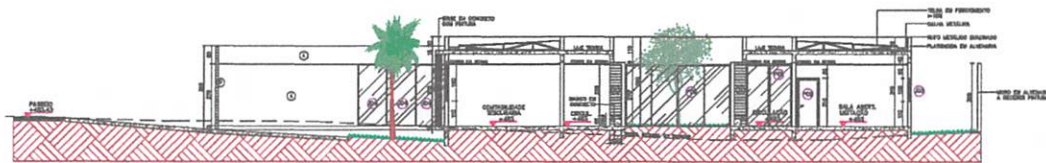
PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
 ESCALA : 1:1000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR.
	ADMINISTRAÇÃO JORGE RODRIGUES NUNES
OBRA	PLANTA DO TERRENO (NOVO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL)
LOCAL	QUADRA 35 – LOTES 386,387,388,389 E 390
	RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, ESQUINA COM AS RUAS MANOEL DA SILVA MACHADO E RUA MANOEL HERNANDES – SANTA MARIANA – PR.
ÁREA DO TERRENO	4.000,00 M2



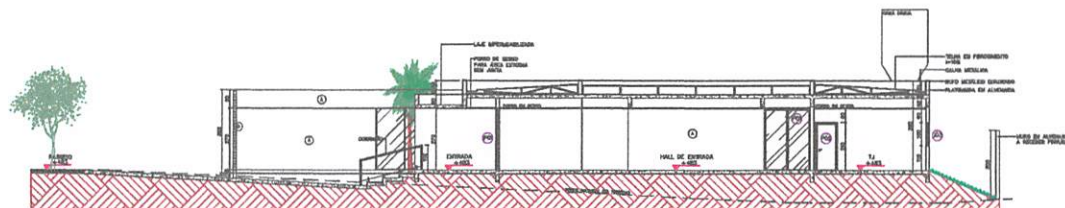
TALA DE ESQUADRIAS				
ESQUADRIA	LARGURA	ALTEZA	ESPESURA	QUANTIDADE
001	1,80	2,20	30	001
002	1,80	2,20	30	002
003	1,80	2,20	30	003
004	1,80	2,20	30	004
005	1,80	2,20	30	005
006	1,80	2,20	30	006
007	1,80	2,20	30	007
008	1,80	2,20	30	008
009	1,80	2,20	30	009
010	1,80	2,20	30	010
011	1,80	2,20	30	011
012	1,80	2,20	30	012
013	1,80	2,20	30	013
014	1,80	2,20	30	014
015	1,80	2,20	30	015
016	1,80	2,20	30	016
017	1,80	2,20	30	017
018	1,80	2,20	30	018
019	1,80	2,20	30	019
020	1,80	2,20	30	020
021	1,80	2,20	30	021
022	1,80	2,20	30	022
023	1,80	2,20	30	023
024	1,80	2,20	30	024
025	1,80	2,20	30	025
026	1,80	2,20	30	026
027	1,80	2,20	30	027
028	1,80	2,20	30	028
029	1,80	2,20	30	029
030	1,80	2,20	30	030
031	1,80	2,20	30	031
032	1,80	2,20	30	032
033	1,80	2,20	30	033
034	1,80	2,20	30	034
035	1,80	2,20	30	035
036	1,80	2,20	30	036
037	1,80	2,20	30	037
038	1,80	2,20	30	038
039	1,80	2,20	30	039
040	1,80	2,20	30	040
041	1,80	2,20	30	041
042	1,80	2,20	30	042
043	1,80	2,20	30	043
044	1,80	2,20	30	044
045	1,80	2,20	30	045
046	1,80	2,20	30	046
047	1,80	2,20	30	047
048	1,80	2,20	30	048
049	1,80	2,20	30	049
050	1,80	2,20	30	050
051	1,80	2,20	30	051
052	1,80	2,20	30	052
053	1,80	2,20	30	053
054	1,80	2,20	30	054
055	1,80	2,20	30	055
056	1,80	2,20	30	056
057	1,80	2,20	30	057
058	1,80	2,20	30	058
059	1,80	2,20	30	059
060	1,80	2,20	30	060
061	1,80	2,20	30	061
062	1,80	2,20	30	062
063	1,80	2,20	30	063
064	1,80	2,20	30	064
065	1,80	2,20	30	065
066	1,80	2,20	30	066
067	1,80	2,20	30	067
068	1,80	2,20	30	068
069	1,80	2,20	30	069
070	1,80	2,20	30	070
071	1,80	2,20	30	071
072	1,80	2,20	30	072
073	1,80	2,20	30	073
074	1,80	2,20	30	074
075	1,80	2,20	30	075
076	1,80	2,20	30	076
077	1,80	2,20	30	077
078	1,80	2,20	30	078
079	1,80	2,20	30	079
080	1,80	2,20	30	080
081	1,80	2,20	30	081
082	1,80	2,20	30	082
083	1,80	2,20	30	083
084	1,80	2,20	30	084
085	1,80	2,20	30	085
086	1,80	2,20	30	086
087	1,80	2,20	30	087
088	1,80	2,20	30	088
089	1,80	2,20	30	089
090	1,80	2,20	30	090
091	1,80	2,20	30	091
092	1,80	2,20	30	092
093	1,80	2,20	30	093
094	1,80	2,20	30	094
095	1,80	2,20	30	095
096	1,80	2,20	30	096
097	1,80	2,20	30	097
098	1,80	2,20	30	098
099	1,80	2,20	30	099
100	1,80	2,20	30	100

PROJETO:	ARQUITETÔNICO		FOLHA:	01/06
PLANTA TÉCNICA				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARINHA-PR.				
LOCAL:	RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 386, 387, 388, 389 E 390.			
PROJETADO POR:	SANTA MARINHA-PARANÁ - CEP. Nº 66.350-000			
PROJETISTAS:	MUNICÍPIO DE SANTA MARINHA.			
QUADRA BASTANTE SUA TRILHA Nº EAD-TRILHA MUNICIPAL	ESCALA INDICADA	DATA 27/07/2017		
SITUAÇÃO ESCALA GRÁFICA		REVISÃO Nº 01 DATA 08/08/2017 CARGO: PROJ. DE ARQUITETURA PROJETADO POR: PAULA JORGES PROGRESSIVE NUNES		
		REVISÃO Nº 02 DATA 08/08/2017 CAROLINA RAYVON GARRIDO ARQUITETA DE INTERIORES PROJETO NACIONAL CNU Nº 442.959-6		
RESUMO DE ÁREAS EM M²:		REVISÃO Nº 03 DATA 08/08/2017 FAUSTO CINTIA ARQUITETA DE INTERIORES PROJETO NACIONAL CNU Nº 442.959-6		
TERRENO: 10.000,00 IMPLANT. (TERRENO + CONSTRUÇÃO): 10.000,00 IMPLANT. (CONSTRUÇÃO): 10.000,00				
TOTAL DE ÁREA: 10.000,00		ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL POR PROJETOS ARQUITETÔNICOS:		



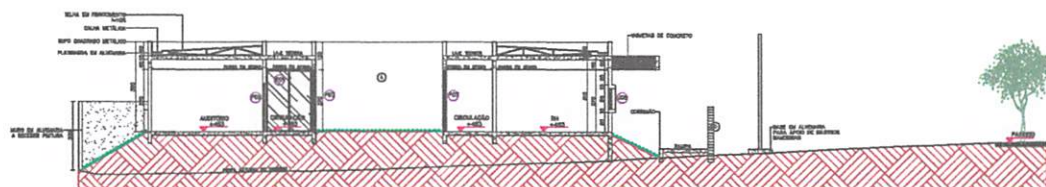
CORTE AA
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



CORTE BB
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



CORTE CC
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

PROJETO: ARQUITETÔNICO PLANTA TÉCNICA		FOLHA: 05/06
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARIANA-PR.		
LOCAL: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 386, 387, 388, 389 E 390.		
MUNICÍPIO: SANTA MARIANA-PARANÁ - CEP. Nº 86.350-000		
REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.		
GABINETE: GABINETE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ESCALA: INDICADA	DATA: 27/07/2017
SITUAÇÃO ESCALA GRÁFICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA KATUNO GARRIN ARQUITETA E REGISTRA REGISTRO NACIONAL, CNU Nº 143.119-6		
RESPONSÁVEL PROJETO: FAUSTO COUTINHO ARQUITETO E REGISTRA REGISTRO NACIONAL, CNU Nº 143.119-6		
RESUMO DE ÁREAS EM M²:		
ÁREA TOTAL	1.688,45	
ÁREA ÚTIL		
ÁREA DE COBERTURA		
ÁREA DE PAVIMENTO		
ÁREA DE PLANTIO		
ÁREA DE ESTACIONAMENTO		
ÁREA DE SERVIÇOS		
ÁREA DE VENTILAÇÃO		
ÁREA DE ILUMINAÇÃO		
ÁREA DE AQUECIMENTO		
ÁREA DE RESERVAÇÃO		
ÁREA DE RESERVAÇÃO		

3 F



MATERIAIS

- ① FOLHA TEXTURADA – COB BRANCO 90,0
- ② FOLHA TEXTURADA – COB SUMA, 70,0 REAL, 70,0 [PIL, 100] OU BRILAS
- ③ BORDA PINTADA COB FOLHA TEXTURADA – COB BRANCO, 70,0 REAL, 70,0 [PIL, 100] OU BRILAS
- ④ AGLOMERADO CONCRETO APARENTE IMPAO

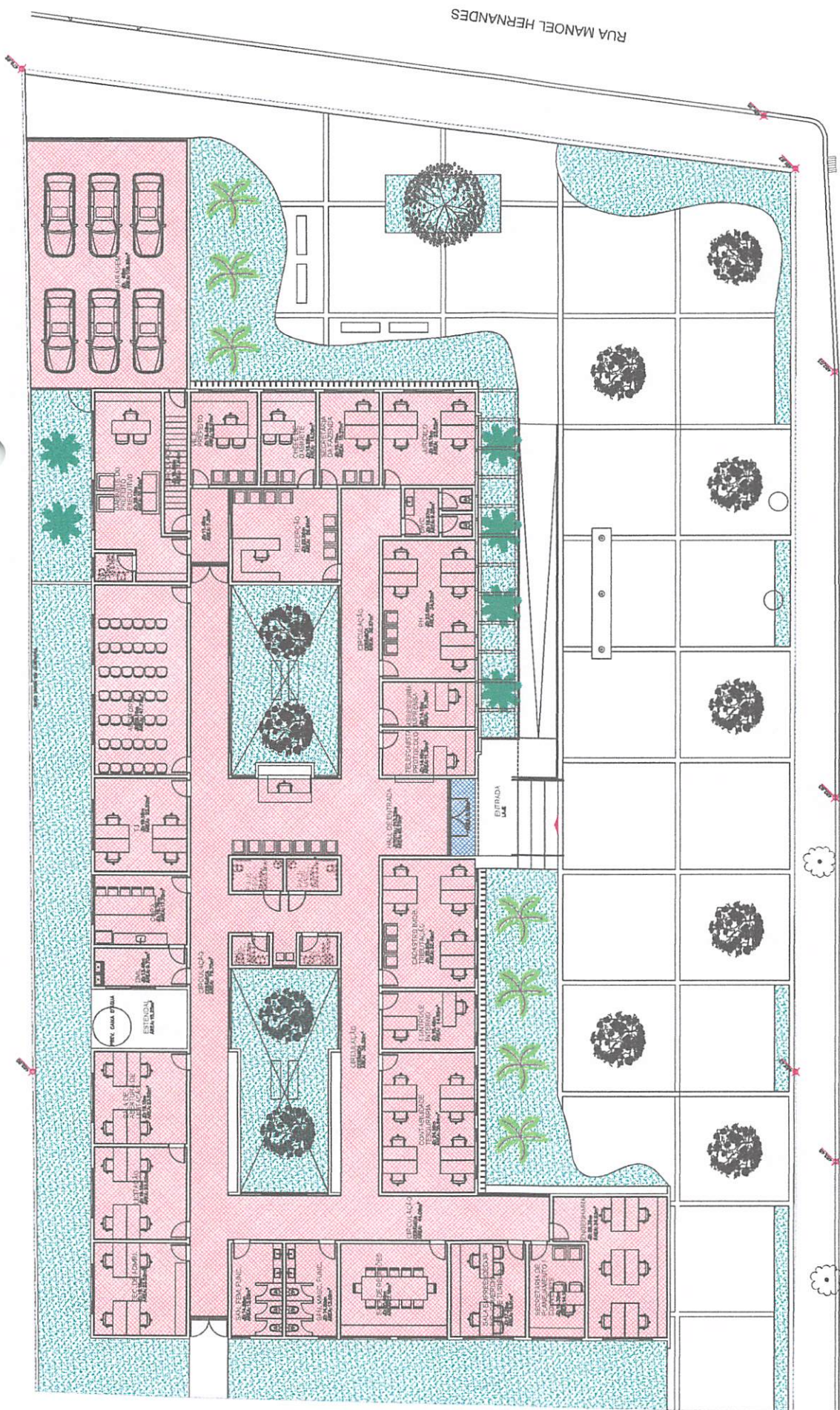


MATERIAIS

- (1) PAVIMENTO TEXTURIZADO - COM BORRACHA S&S
- (2) PAVIMENTO TEXTURIZADO - COM BORRACH. T&G REAL (T&G, T&G) DE 100x100
- (3) BORRACHA RECICLADA COM PAVIMENTO TEXTURIZADO - COM BORRACH. T&G REAL (T&G, T&G) DE 100x100
- (4) ACABAMENTO EM CIMENTO APARADO 100x100



PROJETO: ARQUITETÔNICO	FOLHA: 06/06
CIRIA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARIANA-PR.	
LOCAL: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 396, 397, 398, 399 E 360.	
PROPRIETÁRIO: E.C. GARCIA SANTA MARIANA-PARANÁ - CEP. Nº 86.350-000	
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.	
PROJETO DE ARQUITETURA: 1ª FOLHA DE 1ª FASE 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-	



PLANTA BAIXA: GESSO
ESCALA 1:100

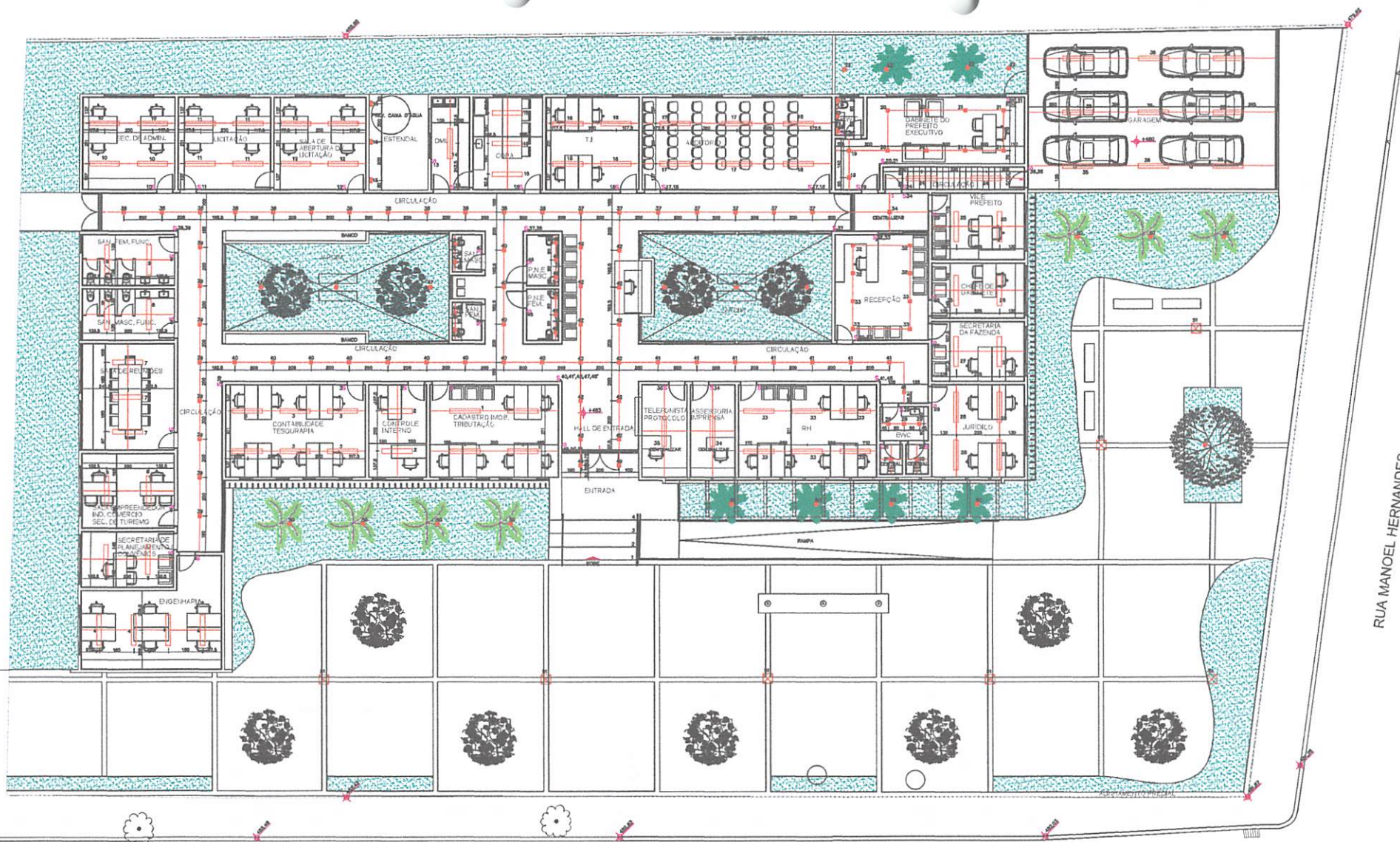
RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

LEGENDA

- FORRO EM GESSO LISO COM JUNTA DE DILATAÇÃO
PE DIREITO A PARTIR DO PISO ACABADO = 270 CM



SEDE ATUAL



RUA MANOEL HERNANDES

PLANTA BAIXA ESCALA 1:100

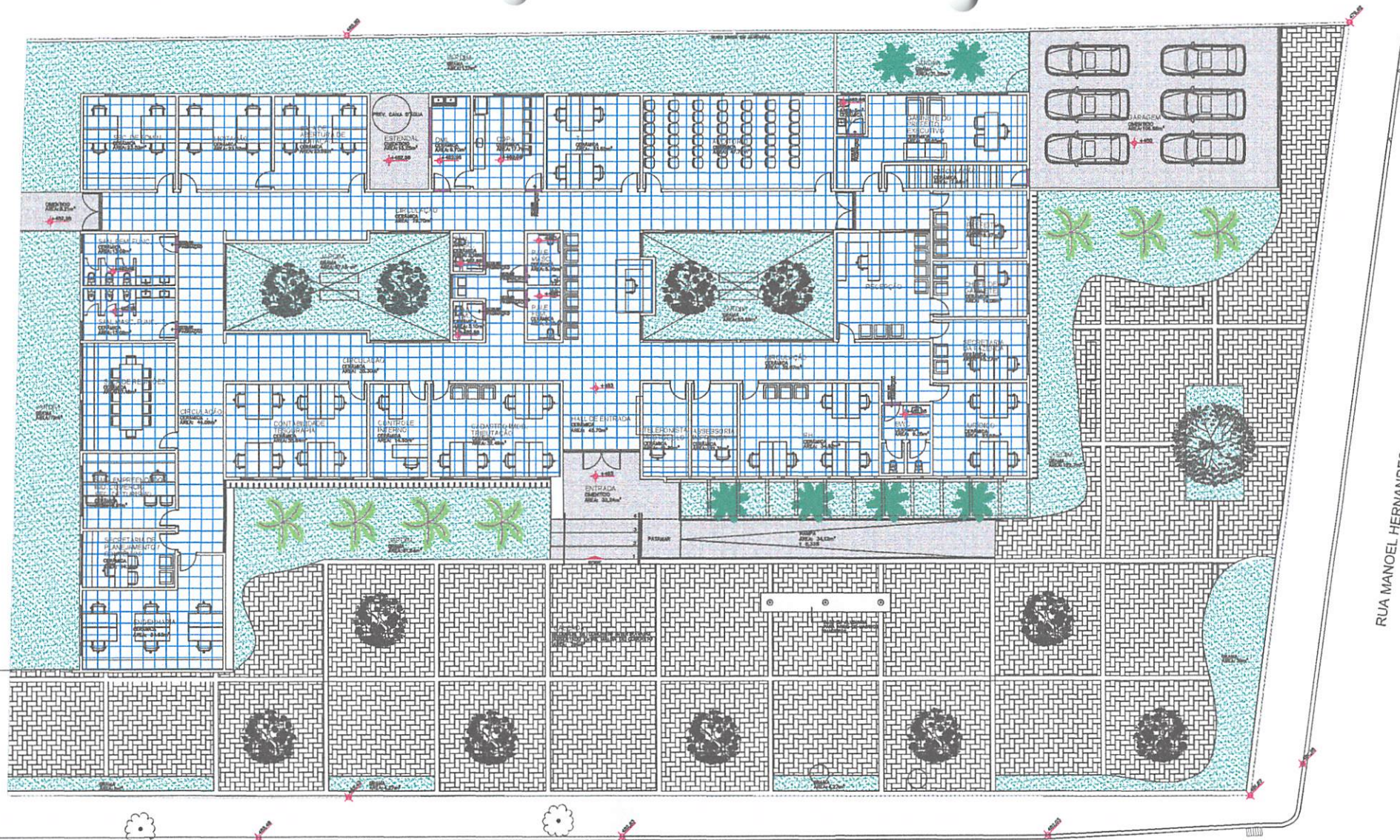
LEGENDA

- LUMINÁRIA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBOLED 18W 3000K
- BALIZADOR P/ 1 LÂMPADA DIODICA LED 4,5W 3000K, DIRETIVA NO PISO DIRECIONÁVEL
- LUMINÁRIA EMBUTIR P/ 1 LÂMPADA DIODICA LED 4,5W 3000K
- ⊗ POSTE DE LUZ
- 1 PREVER LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA *ACIMA DA PORTA OU NO FORRO
- 5 INTERRUPTOR SIMPLER EMBITO A 0,85m DO PISO
- 15 INTERRUPTOR PARALELO EMBITO A 0,85m DO PISO, ONDE 1,2,3 INDICAM O CIRCUITO
- * SUGESTÃO: CIRCUITOS EXTERNOS PODER SER LIGADOS NO TEMPORIZADOR DIGITAL

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO



SEDE ATUAL



RUA MANOEL HERNANDES

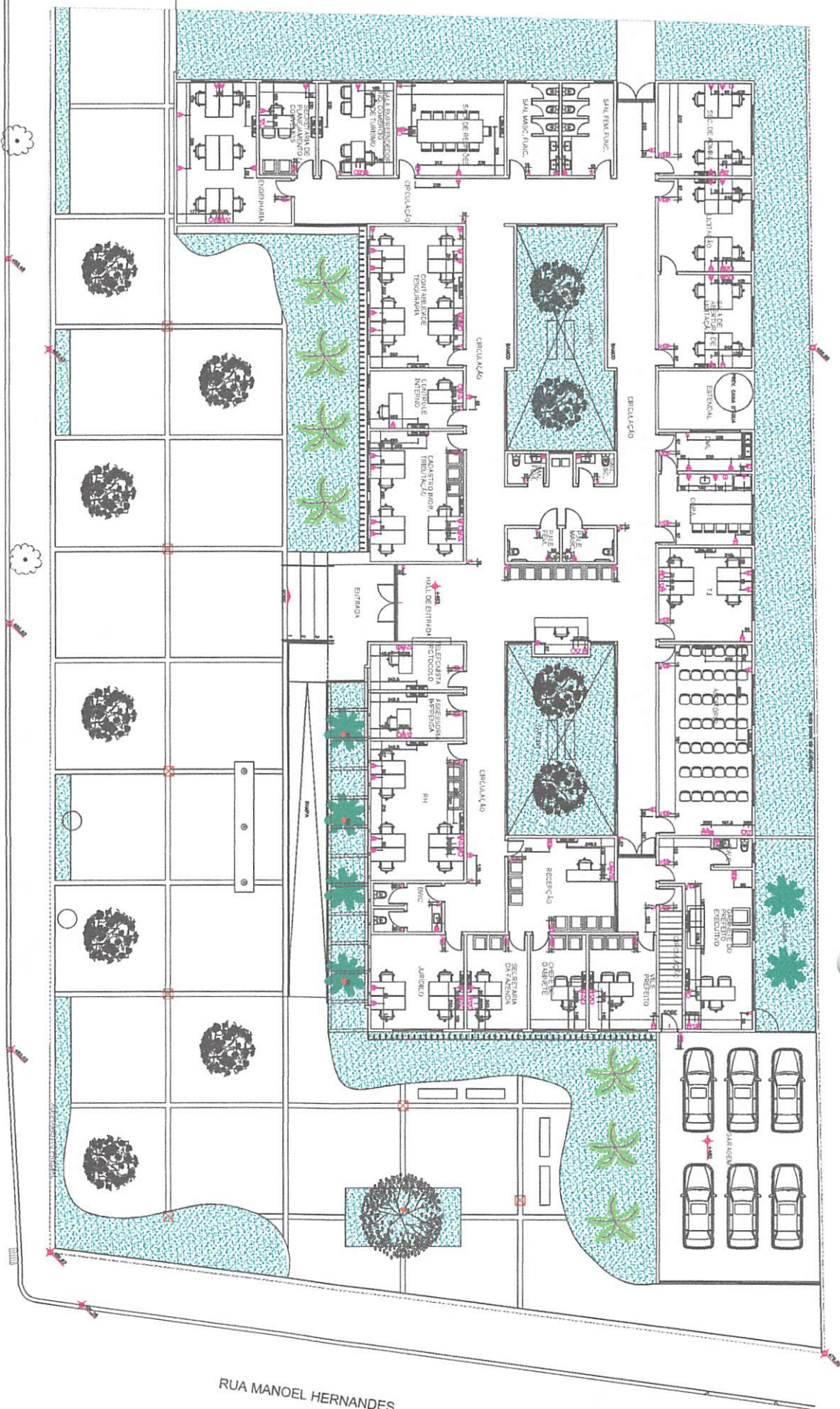
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:100

LEGENDA

- PISO CERÂMICO 60x60cm (VER ESPECIFICAÇÃO NO MEMORIAL).
PREVER BORDA DE PISO COM O MESMO PISO CERÂMICO - ALTURA: 10cm
- PISO CIMENTADO (VER ESPECIFICAÇÃO NO MEMORIAL)
- PISO BLOQUETE DE CONCRETO INTERTRAVADO
ASSENTADO ENTRE MALHA DE CONCRETO

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO



RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

LEGENDA

AREA COSTRUITA: 1.209,45m²

LEGENDA

EDUCAÇÃO EXISTENTE A SER DENUNCIADA

RUA MANOEL HERNANDES

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

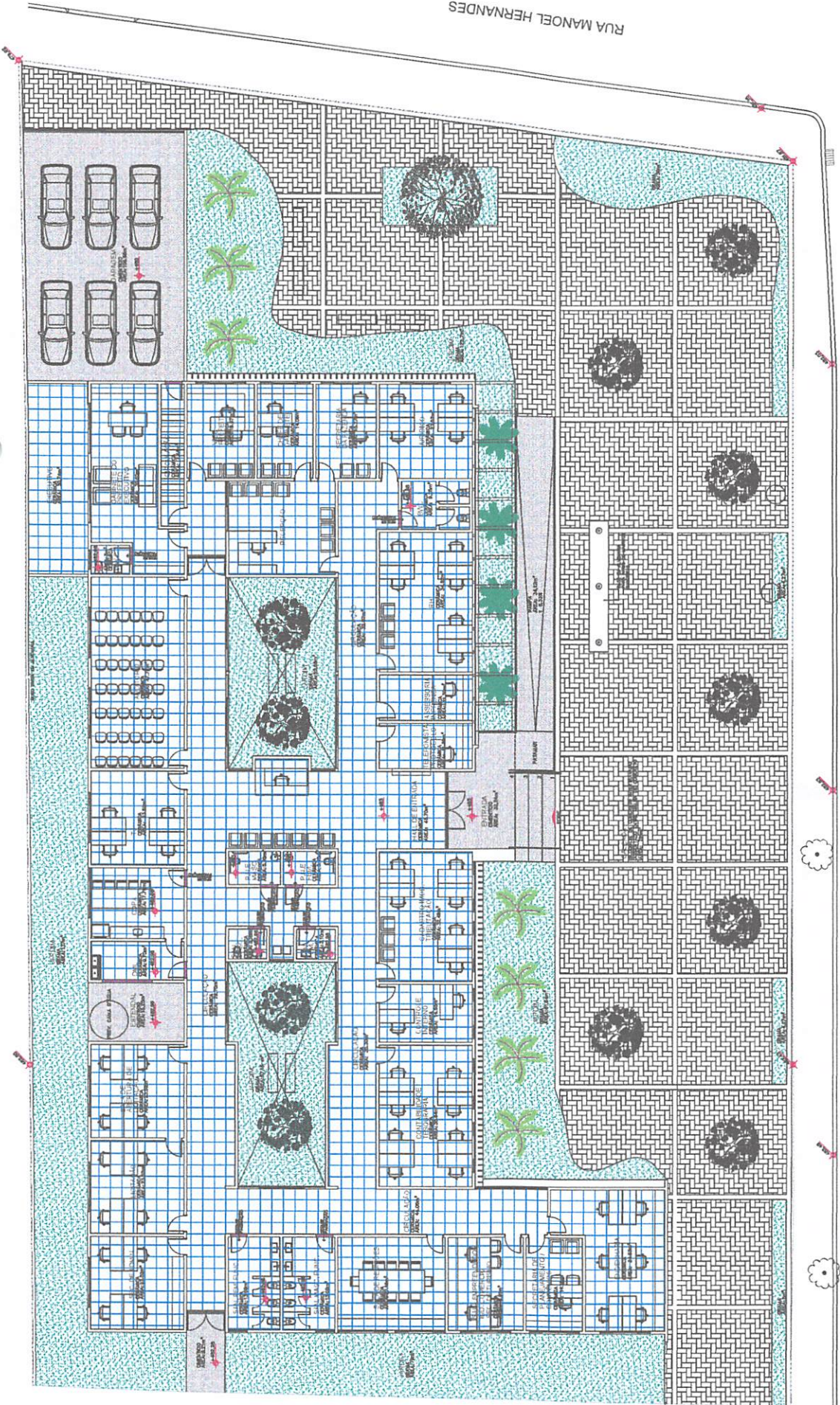
PLANTA BAIXA
Escala 1:100

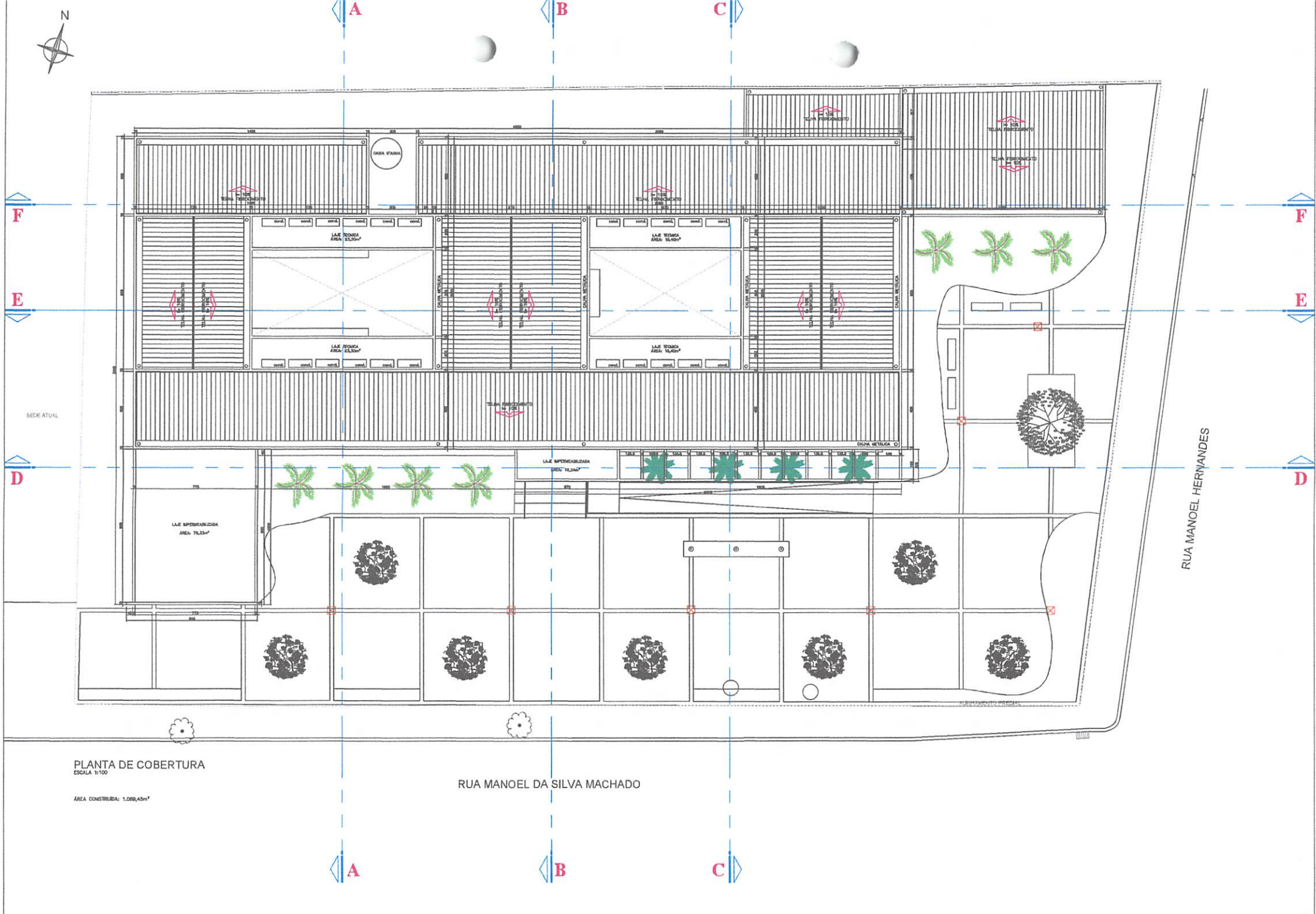
LEGENDA

-  Piso Cerâmico Roulon (ver especificação no memorial)
-  Piso Recupe com o mesmo piso cerâmico - Altura: 10cm
-  Piso Granito (ver especificação no memorial)
-  Piso Bloquete de concreto intertravado assentado sobre laje de concreto



SITE ATUAL





PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

AREA CONSTRUIDA: 1.088,45m²

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

RUA MANOEL HERNANDES

3 6h



KATEGORI		NO. KATEGORI	NO. KATEGORI
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50



1. **Wiederholung** ist ein zentraler Bestandteil des Lernens. Durch das Wiederholen werden Informationen im Gedächtnis verankert und leichter abrufbar.

2. **Verteilte Wiederholung** ist effektiver als massives Wiederholen. Das bedeutet, dass das Lernen über einen längeren Zeitraum verteilt wird, anstatt in einem einzigen Block.

3. **Interaktive Wiederholung** ist eine Methode, bei der das Gelernte in der Praxis angewendet wird. Dies kann durch Diskussionen, Präsentationen oder praktische Übungen geschehen.

4. **Wiederholung mit Variation** ist eine Methode, bei der das Gelernte in verschiedenen Kontexten oder mit verschiedenen Materialien wiederholt wird.

5. **Wiederholung mit Selbstüberprüfung** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch Selbsttests oder Quizze überprüft wird.

6. **Wiederholung mit Sozialer Unterstützung** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit anderen Personen diskutiert oder geübt wird.

7. **Wiederholung mit Emotionen** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit positiven Emotionen verbunden wird, um die Erinnerung zu verstärken.

8. **Wiederholung mit Visualisierung** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Bildern oder Diagrammen dargestellt wird.

9. **Wiederholung mit Musik** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Liedern oder Songs eingebettet wird.

10. **Wiederholung mit Bewegung** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch körperliche Aktivitäten oder Gesten verstärkt wird.

11. **Wiederholung mit Geschichten** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Geschichten eingebettet wird.

12. **Wiederholung mit Analogien** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit bekannten Konzepten verglichen wird.

13. **Wiederholung mit Mnemonik** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch Merksprüche oder Gedächtnisstützen verstärkt wird.

14. **Wiederholung mit Spaced Repetition** ist eine Methode, bei der das Gelernte in regelmäßigen Abständen wiederholt wird.

15. **Wiederholung mit Active Recall** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch gezielte Abfragen aus dem Gedächtnis verstärkt wird.

16. **Wiederholung mit Interleaving** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit anderen Themen oder Fähigkeiten abgewechselt wird.

17. **Wiederholung mit Feedback** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch Rückmeldung von anderen Personen verstärkt wird.

18. **Wiederholung mit Zielsetzung** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit klaren Zielen verbunden wird.

19. **Wiederholung mit Belohnung** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit positiven Verstärkungen belohnt wird.

20. **Wiederholung mit Selbstreflexion** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch die Reflexion über das eigene Lernen verstärkt wird.

21. **Wiederholung mit Zeitmanagement** ist eine Methode, bei der das Gelernte in bestimmten Zeiten wiederholt wird.

22. **Wiederholung mit Priorisierung** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach Wichtigkeit priorisiert wird.

23. **Wiederholung mit Organisation** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einer strukturierten Weise wiederholt wird.

24. **Wiederholung mit Flexibilität** ist eine Methode, bei der das Gelernte an verschiedene Situationen angepasst wird.

25. **Wiederholung mit Resilienz** ist eine Methode, bei der das Gelernte trotz Rückschlägen wiederholt wird.

26. **Wiederholung mit Neugier** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit Interesse und Neugier verbunden wird.

27. **Wiederholung mit Empathie** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit Empathie gegenüber anderen Personen verbunden wird.

28. **Wiederholung mit Verantwortung** ist eine Methode, bei der das Gelernte mit der Übernahme von Verantwortung verbunden wird.

29. **Wiederholung mit Teamarbeit** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einem Team wiederholt wird.

30. **Wiederholung mit Führung** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch eine Führungskraft verstärkt wird.

31. **Wiederholung mit Mentoring** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch eine Mentorin oder einen Mentor verstärkt wird.

32. **Wiederholung mit Coaching** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch einen Coach verstärkt wird.

33. **Wiederholung mit Selbstcoaching** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch Selbstgespräche verstärkt wird.

34. **Wiederholung mit Journaling** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einem Tagebuch oder Journal verstärkt wird.

35. **Wiederholung mit Podcasting** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Podcasts verstärkt wird.

36. **Wiederholung mit Videopodcasting** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Video-Podcasts verstärkt wird.

37. **Wiederholung mit Webinars** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Webinars verstärkt wird.

38. **Wiederholung mit Online-Kursen** ist eine Methode, bei der das Gelernte in Online-Kursen verstärkt wird.

39. **Wiederholung mit E-Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte in elektronischen Lernumgebungen verstärkt wird.

40. **Wiederholung mit Gamification** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch Spielelemente verstärkt wird.

41. **Wiederholung mit Microlearning** ist eine Methode, bei der das Gelernte in kleinen, überschaubaren Schritten verstärkt wird.

42. **Wiederholung mit Adaptive Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte an das individuelle Lernverhalten angepasst wird.

43. **Wiederholung mit Personalized Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte auf das individuelle Profil des Lernenden zugeschnitten wird.

44. **Wiederholung mit Customized Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Bedürfnissen des Lernenden angepasst wird.

45. **Wiederholung mit Tailored Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte auf das individuelle Tempo des Lernenden abgestimmt wird.

46. **Wiederholung mit Differentiated Learning** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

47. **Wiederholung mit Personalized Instruction** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Anweisungen verstärkt wird.

48. **Wiederholung mit Customized Instruction** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Anweisungen verstärkt wird.

49. **Wiederholung mit Tailored Instruction** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Anweisungen verstärkt wird.

50. **Wiederholung mit Differentiated Instruction** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

51. **Wiederholung mit Personalized Feedback** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Rückmeldungen verstärkt wird.

52. **Wiederholung mit Customized Feedback** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Rückmeldungen verstärkt wird.

53. **Wiederholung mit Tailored Feedback** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Rückmeldungen verstärkt wird.

54. **Wiederholung mit Differentiated Feedback** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

55. **Wiederholung mit Personalized Assessment** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Assessments verstärkt wird.

56. **Wiederholung mit Customized Assessment** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Assessments verstärkt wird.

57. **Wiederholung mit Tailored Assessment** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Assessments verstärkt wird.

58. **Wiederholung mit Differentiated Assessment** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

59. **Wiederholung mit Personalized Learning Path** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernpfade verstärkt wird.

60. **Wiederholung mit Customized Learning Path** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernpfade verstärkt wird.

61. **Wiederholung mit Tailored Learning Path** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernpfade verstärkt wird.

62. **Wiederholung mit Differentiated Learning Path** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

63. **Wiederholung mit Personalized Learning Style** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernstile verstärkt wird.

64. **Wiederholung mit Customized Learning Style** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernstile verstärkt wird.

65. **Wiederholung mit Tailored Learning Style** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernstile verstärkt wird.

66. **Wiederholung mit Differentiated Learning Style** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

67. **Wiederholung mit Personalized Learning Pace** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernzeiten verstärkt wird.

68. **Wiederholung mit Customized Learning Pace** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernzeiten verstärkt wird.

69. **Wiederholung mit Tailored Learning Pace** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernzeiten verstärkt wird.

70. **Wiederholung mit Differentiated Learning Pace** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

71. **Wiederholung mit Personalized Learning Environment** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einer individuellen Lernumgebung verstärkt wird.

72. **Wiederholung mit Customized Learning Environment** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einer maßgeschneiderten Lernumgebung verstärkt wird.

73. **Wiederholung mit Tailored Learning Environment** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einer auf das individuelle Tempo angepassten Lernumgebung verstärkt wird.

74. **Wiederholung mit Differentiated Learning Environment** ist eine Methode, bei der das Gelernte in einer nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenzierten Lernumgebung verstärkt wird.

75. **Wiederholung mit Personalized Learning Resources** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernressourcen verstärkt wird.

76. **Wiederholung mit Customized Learning Resources** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernressourcen verstärkt wird.

77. **Wiederholung mit Tailored Learning Resources** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernressourcen verstärkt wird.

78. **Wiederholung mit Differentiated Learning Resources** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

79. **Wiederholung mit Personalized Learning Tools** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernwerkzeuge verstärkt wird.

80. **Wiederholung mit Customized Learning Tools** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernwerkzeuge verstärkt wird.

81. **Wiederholung mit Tailored Learning Tools** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernwerkzeuge verstärkt wird.

82. **Wiederholung mit Differentiated Learning Tools** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

83. **Wiederholung mit Personalized Learning Strategies** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch individuelle Lernstrategien verstärkt wird.

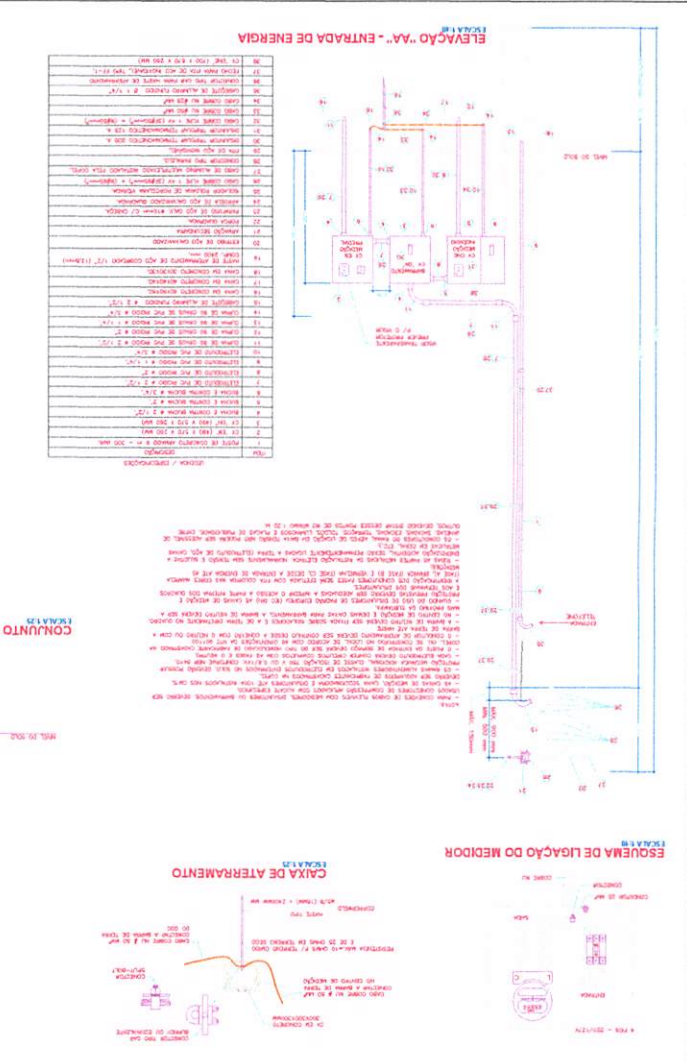
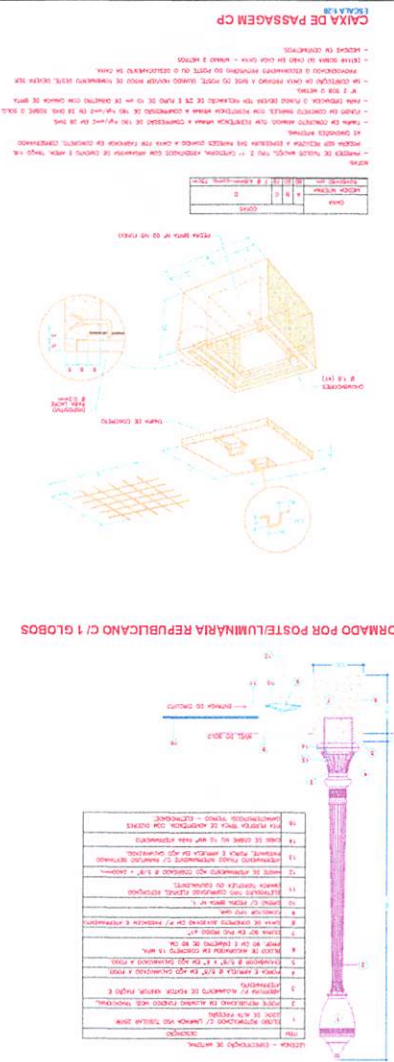
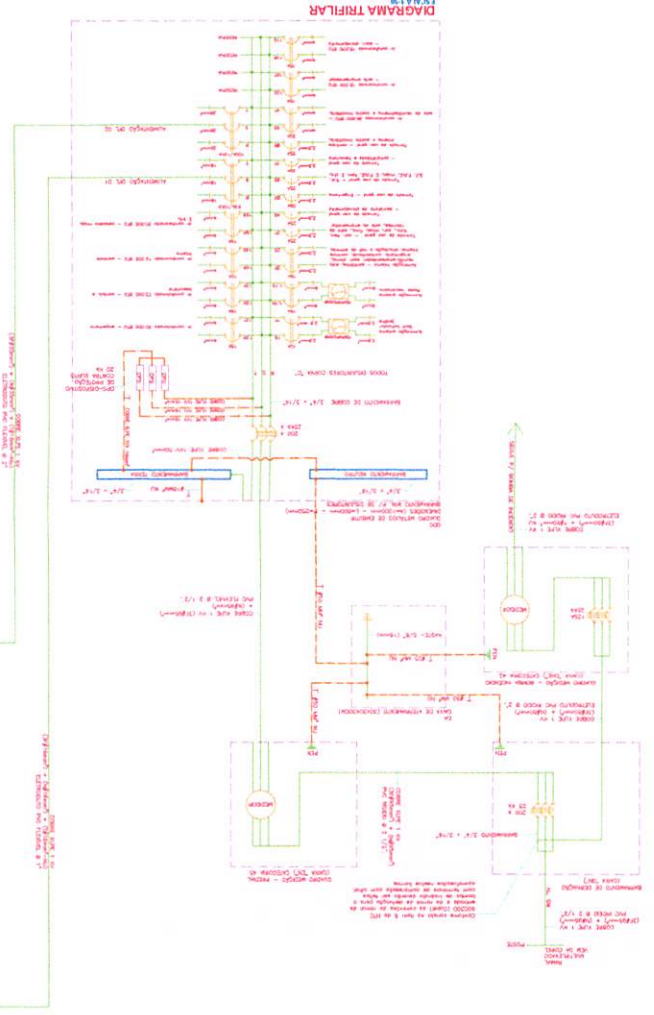
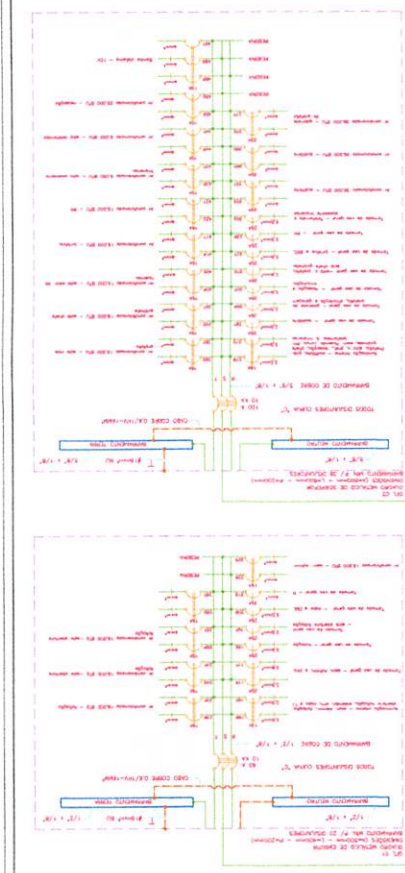
84. **Wiederholung mit Customized Learning Strategies** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch maßgeschneiderte Lernstrategien verstärkt wird.

85. **Wiederholung mit Tailored Learning Strategies** ist eine Methode, bei der das Gelernte durch auf das individuelle Tempo angepasste Lernstrategien verstärkt wird.

86. **Wiederholung mit Differentiated Learning Strategies** ist eine Methode, bei der das Gelernte nach den individuellen Fähigkeiten des Lernenden differenziert wird.

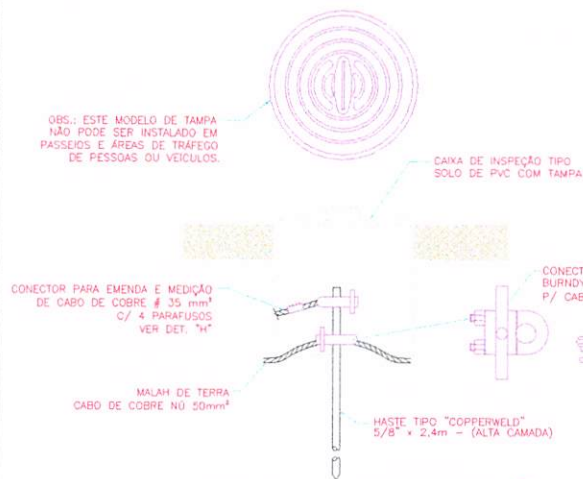
87. **Wiederholung mit Personalized Learning Outcomes**

[illegible]

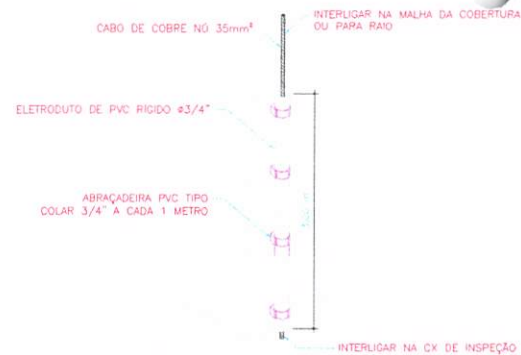


[illegible]

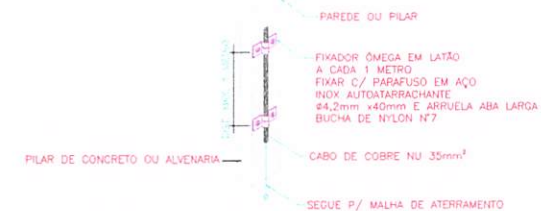
Nº	Cancha	Material	Tamaño (m)	Capa (m)	Pase 1	Pase 2	Pase 3	Pase 4	Pase 5	Pase 6	Pase 7	Pase 8	Pase 9	Pase 10	Pase 11	Pase 12	Pase 13	Pase 14	Pase 15	Pase 16	Pase 17	Pase 18	Pase 19	Pase 20	Pase 21	Pase 22	Pase 23	Pase 24	Pase 25	Pase 26	Pase 27	Pase 28	Pase 29	Pase 30	Pase 31	Pase 32	Pase 33	Pase 34	Pase 35	Pase 36	Pase 37	Pase 38	Pase 39	Pase 40	Pase 41	Pase 42	Pase 43	Pase 44	Pase 45	Pase 46	Pase 47	Pase 48	Pase 49	Pase 50	Pase 51	Pase 52	Pase 53	Pase 54	Pase 55	Pase 56	Pase 57	Pase 58	Pase 59	Pase 60	Pase 61	Pase 62	Pase 63	Pase 64	Pase 65	Pase 66	Pase 67	Pase 68	Pase 69	Pase 70	Pase 71	Pase 72	Pase 73	Pase 74	Pase 75	Pase 76	Pase 77	Pase 78	Pase 79	Pase 80	Pase 81	Pase 82	Pase 83	Pase 84	Pase 85	Pase 86	Pase 87	Pase 88	Pase 89	Pase 90	Pase 91	Pase 92	Pase 93	Pase 94	Pase 95	Pase 96	Pase 97	Pase 98	Pase 99	Pase 100	Pase 101	Pase 102	Pase 103	Pase 104	Pase 105	Pase 106	Pase 107	Pase 108	Pase 109	Pase 110	Pase 111	Pase 112	Pase 113	Pase 114	Pase 115	Pase 116	Pase 117	Pase 118	Pase 119	Pase 120	Pase 121	Pase 122	Pase 123	Pase 124	Pase 125	Pase 126	Pase 127	Pase 128	Pase 129	Pase 130	Pase 131	Pase 132	Pase 133	Pase 134	Pase 135	Pase 136	Pase 137	Pase 138	Pase 139	Pase 140	Pase 141	Pase 142	Pase 143	Pase 144	Pase 145	Pase 146	Pase 147	Pase 148	Pase 149	Pase 150	Pase 151	Pase 152	Pase 153	Pase 154	Pase 155	Pase 156	Pase 157	Pase 158	Pase 159	Pase 160	Pase 161	Pase 162	Pase 163	Pase 164	Pase 165	Pase 166	Pase 167	Pase 168	Pase 169	Pase 170	Pase 171	Pase 172	Pase 173	Pase 174	Pase 175	Pase 176	Pase 177	Pase 178	Pase 179	Pase 180	Pase 181	Pase 182	Pase 183	Pase 184	Pase 185	Pase 186	Pase 187	Pase 188	Pase 189	Pase 190	Pase 191	Pase 192	Pase 193	Pase 194	Pase 195	Pase 196	Pase 197	Pase 198	Pase 199	Pase 200	Pase 201	Pase 202	Pase 203	Pase 204	Pase 205	Pase 206	Pase 207	Pase 208	Pase 209	Pase 210	Pase 211	Pase 212	Pase 213	Pase 214	Pase 215	Pase 216	Pase 217	Pase 218	Pase 219	Pase 220	Pase 221	Pase 222	Pase 223	Pase 224	Pase 225	Pase 226	Pase 227	Pase 228	Pase 229	Pase 230	Pase 231	Pase 232	Pase 233	Pase 234	Pase 235	Pase 236	Pase 237	Pase 238	Pase 239	Pase 240	Pase 241	Pase 242	Pase 243	Pase 244	Pase 245	Pase 246	Pase 247	Pase 248	Pase 249	Pase 250	Pase 251	Pase 252	Pase 253	Pase 254	Pase 255	Pase 256	Pase 257	Pase 258	Pase 259	Pase 260	Pase 261	Pase 262	Pase 263	Pase 264	Pase 265	Pase 266	Pase 267	Pase 268	Pase 269	Pase 270	Pase 271	Pase 272	Pase 273	Pase 274	Pase 275	Pase 276	Pase 277	Pase 278	Pase 279	Pase 280	Pase 281	Pase 282	Pase 283	Pase 284	Pase 285	Pase 286	Pase 287	Pase 288	Pase 289	Pase 290	Pase 291	Pase 292	Pase 293	Pase 294	Pase 295	Pase 296	Pase 297	Pase 298	Pase 299	Pase 300	Pase 301	Pase 302	Pase 303	Pase 304	Pase 305	Pase 306	Pase 307	Pase 308	Pase 309	Pase 310	Pase 311	Pase 312	Pase 313	Pase 314	Pase 315	Pase 316	Pase 317	Pase 318	Pase 319	Pase 320	Pase 321	Pase 322	Pase 323	Pase 324	Pase 325	Pase 326	Pase 327	Pase 328	Pase 329	Pase 330	Pase 331	Pase 332	Pase 333	Pase 334	Pase 335	Pase 336	Pase 337	Pase 338	Pase 339	Pase 340	Pase 341	Pase 342	Pase 343	Pase 344	Pase 345	Pase 346	Pase 347	Pase 348	Pase 349	Pase 350	Pase 351	Pase 352	Pase 353	Pase 354	Pase 355	Pase 356	Pase 357	Pase 358	Pase 359	Pase 360	Pase 361	Pase 362	Pase 363	Pase 364	Pase 365	Pase 366	Pase 367	Pase 368	Pase 369	Pase 370	Pase 371	Pase 372	Pase 373	Pase 374	Pase 375	Pase 376	Pase 377	Pase 378	Pase 379	Pase 380	Pase 381	Pase 382	Pase 383	Pase 384	Pase 385	Pase 386	Pase 387	Pase 388	Pase 389	Pase 390	Pase 391	Pase 392	Pase 393	Pase 394	Pase 395	Pase 396	Pase 397	Pase 398	Pase 399	Pase 400	Pase 401	Pase 402	Pase 403	Pase 404	Pase 405	Pase 406	Pase 407	Pase 408	Pase 409	Pase 410	Pase 411	Pase 412	Pase 413	Pase 414	Pase 415	Pase 416	Pase 417	Pase 418	Pase 419	Pase 420	Pase 421	Pase 422	Pase 423	Pase 424	Pase 425	Pase 426	Pase 427	Pase 428	Pase 429	Pase 430	Pase 431	Pase 432	Pase 433	Pase 434	Pase 435	Pase 436	Pase 437	Pase 438	Pase 439	Pase 440	Pase 441	Pase 442	Pase 443	Pase 444	Pase 445	Pase 446	Pase 447	Pase 448	Pase 449	Pase 450	Pase 451	Pase 452	Pase 453	Pase 454	Pase 455	Pase 456	Pase 457	Pase 458	Pase 459	Pase 460	Pase 461	Pase 462	Pase 463	Pase 464	Pase 465	Pase 466	Pase 467	Pase 468	Pase 469	Pase 470	Pase 471	Pase 472	Pase 473	Pase 474	Pase 475	Pase 476	Pase 477	Pase 478	Pase 479	Pase 480	Pase 481	Pase 482	Pase 483	Pase 484	Pase 485	Pase 486	Pase 487	Pase 488	Pase 489	Pase 490	Pase 491	Pase 492	Pase 493	Pase 494	Pase 495	Pase 496	Pase 497	Pase 498	Pase 499	Pase 500	Pase 501	Pase 502	Pase 503	Pase 504	Pase 505	Pase 506	Pase 507	Pase 508	Pase 509	Pase 510	Pase 511	Pase 512	Pase 513	Pase 514	Pase 515	Pase 516	Pase 517	Pase 518	Pase 519	Pase 520	Pase 521	Pase 522	Pase 523	Pase 524	Pase 525	Pase 526	Pase 527	Pase 528	Pase 529	Pase 530	Pase 531	Pase 532	Pase 533	Pase 534	Pase 535	Pase 536	Pase 537	Pase 538	Pase 539	Pase 540	Pase 541	Pase 542	Pase 543	Pase 544	Pase 545	Pase 546	Pase 547	Pase 548	Pase 549	Pase 550	Pase 551	Pase 552	Pase 553	Pase 554	Pase 555	Pase 556	Pase 557	Pase 558	Pase 559	Pase 560	Pase 561	Pase 562	Pase 563	Pase 564	Pase 565	Pase 566	Pase 567	Pase 568	Pase 569	Pase 570	Pase 571	Pase 572	Pase 573	Pase 574	Pase 575	Pase 576	Pase 577	Pase 578	Pase 579	Pase 580	Pase 581	Pase 582	Pase 583	Pase 584	Pase 585	Pase 586	Pase 587	Pase 588	Pase 589	Pase 590	Pase 591	Pase 592	Pase 593	Pase 594	Pase 595	Pase 596	Pase 597	Pase 598	Pase 599	Pase 600	Pase 601	Pase 602	Pase 603	Pase 604	Pase 605	Pase 606	Pase 607	Pase 608	Pase 609	Pase 610	Pase 611	Pase 612	Pase 613	Pase 614	Pase 615	Pase 616	Pase 617	Pase 618	Pase 619	Pase 620	Pase 621	Pase 622	Pase 623	Pase 624	Pase 625	Pase 626	Pase 627	Pase 628	Pase 629	Pase 630	Pase 631	Pase 632	Pase 633	Pase 634	Pase 635	Pase 636	Pase 637	Pase 638	Pase 639	Pase 640	Pase 641	Pase 642	Pase 643	Pase 644	Pase 645	Pase 646	Pase 647	Pase 648	Pase 649	Pase 650	Pase 651	Pase 652	Pase 653	Pase 654	Pase 655	Pase 656	Pase 657	Pase 658	Pase 659	Pase 660	Pase 661	Pase 662	Pase 663	Pase 664	Pase 665	Pase 666	Pase 667	Pase 668	Pase 669	Pase 670	Pase 671	Pase 672	Pase 673	Pase 674	Pase 675	Pase 676	Pase 677	Pase 678	Pase 679	Pase 680	Pase 681	Pase 682	Pase 683	Pase 684	Pase 685	Pase 686	Pase 687	Pase 688	Pase 689	Pase 690	Pase 691	Pase 692	Pase 693	Pase 694	Pase 695	Pase 696	Pase 697	Pase 698	Pase 699	Pase 700	Pase 701	Pase 702	Pase 703	Pase 704	Pase 705	Pase 706	Pase 707	Pase 708	Pase 709	Pase 710	Pase 711	Pase 712	Pase 713	Pase 714	Pase 715	Pase 716	Pase 717	Pase 718	Pase 719	Pase 720	Pase 721	Pase 722	Pase 723	Pase 724	Pase 725	Pase 726	Pase 727	Pase 728	Pase 729	Pase 730	Pase 731	Pase 732	Pase 733	Pase 734	Pase 735	Pase 736	Pase 737	Pase 738	Pase 739	Pase 740	Pase 741	Pase 742	Pase 743	Pase 744	Pase 745	Pase 746	Pase 747	Pase 748	Pase 749	Pase 750	Pase 751	Pase 752	Pase 753	Pase 754	Pase 755	Pase 756	Pase 757	Pase 758	Pase 759	Pase 760	Pase 761	Pase 762	Pase 763	Pase 764	Pase 765	Pase 766	Pase 767	Pase 768	Pase 769	Pase 770	Pase 771	Pase 772	Pase 773	Pase 774	Pase 775	Pase 776	Pase 777	Pase 778	Pase 779	Pase 780	Pase 781	Pase 782	Pase 783	Pase 784	Pase 785	Pase 786	Pase 787	Pase 788	Pase 789	Pase 790	Pase 791	Pase 792	Pase 793	Pase 794	Pase 795	Pase 796	Pase 797	Pase 798	Pase 799	Pase 800	Pase 801	Pase 802	Pase 803	Pase 804	Pase 805	Pase 806	Pase 807	Pase 808	Pase 809	Pase 810	Pase 811	Pase 812	Pase 813	Pase 814	Pase 815	Pase 816	Pase 817	Pase 818	Pase 819	Pase 820	Pase 821	Pase 822	Pase 823	Pase 824	Pase 825	Pase 826	Pase 827	Pase 828	Pase 829	Pase 830	Pase 831	Pase 832	Pase 833	Pase 834	Pase 835	Pase 836	Pase 837	Pase 838	Pase 839	Pase 840	Pase 841	Pase 842	Pase 843	Pase 844	Pase 845	Pase 846	Pase 847	Pase 848	Pase 849	Pase 850	Pase 851	Pase 852	Pase 853	Pase 854	Pase 855	Pase 856	Pase 857	Pase 858	Pase 859	Pase 860	Pase 861	Pase 862	Pase 863	Pase 864	Pase 865	Pase 866	Pase 867	Pase 868	Pase 869	Pase 870	Pase 871	Pase 872	Pase 873	Pase 874	Pase 875	Pase 876	Pase 877	Pase 878	Pase 879	Pase 880	Pase 881	Pase 882	Pase 883	Pase 884	Pase 885	Pase 886	Pase 887	Pase 888
----	--------	----------	------------	----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



DETALHE A - CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA



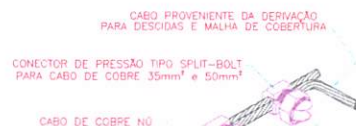
DETALHE B - PROTEÇÃO NAS DESCIDAS
SEM ESCALA



DETALHE C - FIXAÇÃO CABO PRUMADA
ESCALA 1:10



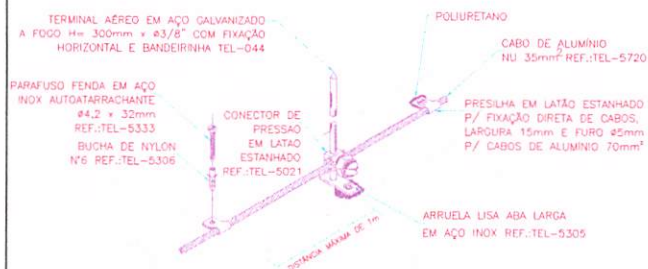
DETALHE D - TERMINAL P/ CABOS
ESCALA 1:10



DETALHE E - DERIVAÇÃO P/ DESCIDA
ESCALA 1:10



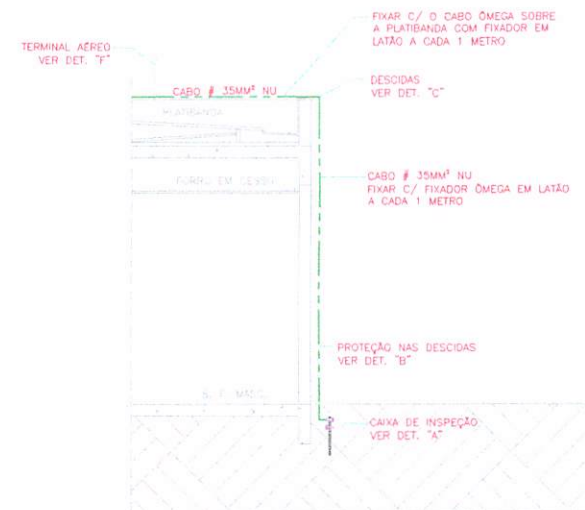
DETALHE G - CONECTOR DE EMENDA E MEDIÇÃO 4P
SEM ESCALA



DETALHE F - FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO
ESCALA 1:10



DETALHE H - CONECTOR DE CRUZAMENTO
ESCALA 1:10



SPDA - CORTE AA
ESCALA 1:50

CO	SET/2017	EMIÇÃO INICIAL	JEAN	JEAN
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 FONE: (44) 3040-1840 / 99898-0450 JARDIM COPACABANA 2 - MARINGÁ - PR CNPJ: 13.248.873/0001-60 CREA: 61.420 e-mail: contato@planenge.com.br				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151 - CEP 86356-600 LOCAL: SANTA MARIANA / PR CONTEÚDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DETALHES DE SPDA			PRANCHA: PE 09/09	
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	RESPONSÁVEL:	REVISÃO:
SET/2017	INDICADA	1089,45 m²	ENG. ELETRICISTA JEAN ELEANOR DALLZ - CREA 76433/0	00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

PLANILHA DE ORÇAMENTOS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	PESO
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 6.389,54	8,35%	
1.1	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	30,00	R\$ 107,12	R\$ 119,28	R\$ 3.213,60	R\$ 3.578,25	56,00%
1.2	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	80,00	R\$ 31,56	R\$ 35,14	R\$ 2.524,80	R\$ 2.811,29	44,00%
2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 1.723,72	2,25%	
2.1	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	7,00	R\$ 44,63	R\$ 49,69	R\$ 312,41	R\$ 347,86	20,18%
2.2	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNID.	7,00	R\$ 21,55	R\$ 24,00	R\$ 150,85	R\$ 167,97	9,74%
2.3	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 18,45	R\$ 20,54	R\$ 553,50	R\$ 616,31	366,92%
2.4	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R\$ 24,15	R\$ 26,89	R\$ 531,30	R\$ 591,59	95,99%
3 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 1.141,37	1,49%	
3.1	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - - CÓDIGO / PLACA E1 (ALARME DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.2	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E2 (BOTOEIRA DE ALARME DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.3	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E3 (BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.4	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E5	UNID.	7,00	R\$ 11,56	R\$ 12,87	R\$ 80,92	R\$ 90,10	7,89%
3.5	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S1	UNID.	6,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 60,00	R\$ 66,81	5,85%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

3.6	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S2	UNID.	9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 90,00	R\$ 100,21	8,78%
3.7	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S3	UNID.	25,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 250,00	R\$ 278,37	24,39%
3.8	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S12	UNID.	3,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 30,00	R\$ 33,40	2,93%
3.9	37560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA A5	UNID.	2,00	R\$ 19,67	R\$ 21,90	R\$ 39,34	R\$ 43,80	3,84%
3.10	COTAÇÃO 01		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *60 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA M1	UNID.	1,00	R\$ 53,95	R\$ 60,07	R\$ 53,95	R\$ 60,07	5,26%
3.11	COTAÇÃO 02		FITA DUPLA FACE - 19MM X 20M - 3M	UNID.	1,00	R\$ 75,90	R\$ 84,51	R\$ 75,90	R\$ 84,51	7,40%
3.12	COTAÇÃO 03		FITA ANTIDERRAPANTE - 50mm x 5m	UNID.	4,00	R\$ 55,23	R\$ 61,50	R\$ 220,93	R\$ 246,00	21,55%
3.13	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	6,00	R\$ 14,70	R\$ 16,37	R\$ 88,20	R\$ 98,21	8,60%

4		EXTINTORES							R\$ 1.197,52	1,57%
4.1	COTAÇÃO 04	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC / 2A-20B-C	UNID.	7,00	R\$ 153,64	R\$ 171,07	R\$ 1.075,48	R\$ 1.197,52	100,00%	

5		SISTEMA DE HIDRANTES						R\$ 27.128,69		35,47%
5.1	7701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	65,00	R\$ 101,01	R\$ 112,47	R\$ 6.565,65	R\$ 7.310,66	26,95%
5.2	3913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	6,00	R\$ 67,18	R\$ 74,80	R\$ 403,08	R\$ 448,82	1,65%
5.3	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UNID.	2,00	R\$ 132,06	R\$ 147,05	R\$ 264,12	R\$ 294,09	1,08%
5.4	3470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	13,00	R\$ 95,20	R\$ 106,00	R\$ 1.237,60	R\$ 1.378,03	5,08%
5.5	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UNID.	1,00	R\$ 418,04	R\$ 465,48	R\$ 418,04	R\$ 465,48	1,72%
5.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UNID.	2,00	R\$ 303,36	R\$ 337,78	R\$ 606,72	R\$ 675,57	2,49%
5.7	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTAL	UNID.	3,00	R\$ 97,76	R\$ 108,85	R\$ 293,28	R\$ 326,56	1,20%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

5.8	37530	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UNID.	2,00	R\$ 742,22	R\$ 826,44	R\$ 1.484,44	R\$ 1.652,88	6,09%
5.9	37554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UNID.	2,00	R\$ 293,59	R\$ 326,90	R\$ 587,18	R\$ 653,81	2,41%
5.10	20971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 23,80	R\$ 26,50	R\$ 47,60	R\$ 53,00	0,20%
5.11	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	32,00	R\$ 30,96	R\$ 34,47	R\$ 990,72	R\$ 1.103,14	4,07%
5.12	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	18,00	R\$ 83,28	R\$ 92,73	R\$ 1.499,04	R\$ 1.669,14	6,15%
5.13	738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20	UNID.	1,00	R\$ 3.753,99	R\$ 4.179,96	R\$ 3.753,99	R\$ 4.179,96	15,41%
5.14	COMPOSIÇÃO 01		QUADRO DE COMANDO, INCLUINDO DISJUNTOR-MOTOR, CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA PARA MOTO-BOMBA 5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 498,59	R\$ 555,17	R\$ 498,59	R\$ 555,17	2,05%
5.15	COMPOSIÇÃO 02		HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 3.624,26	R\$ 4.035,51	R\$ 3.624,26	R\$ 4.035,51	55,20%
5.16	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (PARA OS TUBOS)	L	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5.17	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS (PARA OS TUBOS)	L	1,00	R\$ 19,80	R\$ 22,05	R\$ 19,80	R\$ 22,05	0,08%
5.18	COTAÇÃO 04		ROLO PARA MADEIRA E METAL - 9 CM	UNID.	5,00	R\$ 6,80	R\$ 7,57	R\$ 34,00	R\$ 37,86	0,14%
5.19	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	20,00	R\$ 20,86	R\$ 23,23	R\$ 417,20	R\$ 464,54	1,71%
5.20	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	44,00	R\$ 20,86	R\$ 23,23	R\$ 917,84	R\$ 1.021,99	3,77%
5.21	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	44,00	R\$ 15,93	R\$ 17,74	R\$ 700,92	R\$ 780,45	2,88%

6		CORRIMÃO							R\$ 7.220,70	9,44%
6.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO	M	10,80	R\$ 115,51	R\$ 128,62	R\$ 1.247,51	R\$ 1.389,06	19,24%
6.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	4,50	R\$ 526,11	R\$ 585,81	R\$ 2.367,50	R\$ 2.636,14	36,51%
6.3	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (PARA O CORRIMÃO)	L	15,00	R\$ 35,77	R\$ 39,83	R\$ 536,55	R\$ 597,43	8,27%
6.4	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS (PARA OS TUBOS)	L	4,00	R\$ 19,80	R\$ 22,05	R\$ 79,20	R\$ 88,19	1,22%
6.5	COTAÇÃO 04		ROLO PARA MADEIRA E METAL - 9 CM	UNID.	10.00	R\$ 6.80	R\$ 7.57	R\$ 68.00	R\$ 75.72	1.05%





ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

6.6	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	25,00	R\$ 20,82	R\$ 23,18	R\$ 520,50	R\$ 579,56	8,03%
6.7	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	80,00	R\$ 20,82	R\$ 23,18	R\$ 1.665,60	R\$ 1.854,60	25,68%

7		ALARME DE INCÊNDIO						R\$ 6.769,37	8,85%			
7.1	COTAÇÃO 06	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL - QUEBRA VIDRO			UNID.	2,00	R\$ 122,77	R\$ 136,70	R\$ 245,53	R\$ 273,39	4,04%	
7.2	COTAÇÃO 07	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL			UNID.	2,00	R\$ 112,67	R\$ 125,45	R\$ 225,33	R\$ 250,90	3,71%	
7.3	COTAÇÃO 08	CABO BLINDADO - 2 VIAS x 1,5mm			M	200,00	R\$ 6,74	R\$ 7,50	R\$ 1.348,00	R\$ 1.500,96	22,17%	
7.4	COTAÇÃO 09	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL Ip20 24V Cie1060			UNID.	1,00	R\$ 991,23	R\$ 1.103,70	R\$ 991,23	R\$ 1.103,70	16,30%	
7.5	COTAÇÃO 10	BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO / ITEM 7.5			UNID.	2,00	R\$ 51,16	R\$ 56,97	R\$ 102,33	R\$ 113,94	1,68%	
7.6	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)			H	85,00	R\$ 19,38	R\$ 21,58	R\$ 1.647,30	R\$ 1.834,22	27,10%
7.7	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)			H	85,00	R\$ 17,88	R\$ 19,91	R\$ 1.519,80	R\$ 1.692,25	25,00%

8		RESERVATÓRIO METÁLICO						R\$ 24.911,69	32,57%
8.1	COTAÇÃO 11	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TUBULAR - CAPACIDADE: 17.000 LITROS ALTURA - 6,00m / DIAMETRO - 1,91m CONTENDO: Escada interna. - Escada externa tipo marinho. - Gradil de segurança no teto com altura de 1,20m. – Conexões de Entrada e Saída (Padrão BSP e/ou Tocos Flangeados) : 01 entrada de água, e máximo 04 saídas - Extravasor – Tampa de Inspeção no Teto - Projeto Sugestivo da Base (04 nichos)- Termo de Garantia do Reservatório CONSIDERAR A EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 22.373,00	R\$ 24.911,69	R\$ 22.373,00	R\$ 24.911,69	100,00%

-		VALOR TOTAL (COM BDI)						R\$ 76.482,60	100,00%
---	--	-----------------------	--	--	--	--	--	---------------	---------

Santa Mariana/PR, 29 de março de 2023

THIAGO ALVES DE O. MENEZES
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Prefeitura de Santa Mariana – PR

Construção: Em alvenaria

Área a construir: 1.089,45m²

Data: Julho 2017

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Memorial segue a descrição de uma edificação institucional para a Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, o terreno está localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, Quadra 35 – totalizando 2.654,58 m² de terreno. Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra.

SOBRE O PROJETO E MATERIAIS

1. Preparação do Terreno

O terreno natural será preparado para fazer a limpeza e os cortes do terreno, obedecendo aos projetos de arquitetura e estrutural. Todas as escavações e aterros deverão ser programadas pelo responsável técnico da obra, no sentido de que toda a terra escavada seja reempregada na obra. As escavações das estacas só serão executadas após o terreno estiver preparado e nivelado. Os aterros que se fizerem necessários serão feitos com terras isentas de substâncias que jamais comprometam a estabilidade dos pisos futuros, tais como: gravetos, folhas, musgos e outros materiais de origem orgânica, fortemente compactado.

2. Fundações

Seguir as características do terreno averiguadas através de sondagem para a elaboração do projeto estrutural de fundações. Na execução, deve-se seguir projeto estrutural, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

Prever impermeabilização dos baldrame com aplicação de pintura asfáltica, em três demãos, em direções contrárias, sendo a última chapiscada com areia para maior aderência da argamassa de assentamento.

3. Estrutura

Composta por pilares, vigas e lajes que serão devidamente dimensionadas e indicadas em projeto estrutural e em conformidade com as Normas da ABNT.

4. Alvenarias

As paredes serão propostas em alvenaria de tijolos assentados com argamassa de cimento, cal e areia. Todas as paredes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco em ambas as faces, com regularização para posterior pintura.

5. Impermeabilização

Serão impermeabilizadas as estruturas que ficarão em contato com o solo e toda a área de cobertura, além outros locais que porventura necessitem de impermeabilização conforme normas da ABNT. As paredes dos banheiros e demais áreas molhadas serão impermeabilizadas com argamassa aditivada com Sika ou Sela-água e os pisos desses ambientes receberão impermeabilização com pintura betuminosa.

6. Cobertura

Prever sistema de impermeabilização nos locais onde não existirá cobertura (seguir planta de cobertura em anexo). Nos demais locais será proposta cobertura através de telha fibrocimento com inclinação de 10%. A estrutura da cobertura será executada com tesouras e treliças de perfis metálicos tipo "U" ou madeira tratada e

cantoneiras metálicas, com calhas em aço galvanizado, e condutores pluviais em PVC, nas posições e dimensões do projeto específico.

7. Pisos

Segue abaixo especificações de pisos que existirão na edificação:

- Piso externo Praça: Bloquete de concreto intertravado assentado entre malha de concreto. Os bancos existentes na Praça serão feitos em concreto pré-moldado.
 - Piso Hall de entrada externo, escada de acesso, Rampa, Estendal e garagem: Piso executado com argamassa de cimento e areia com acabamento desempenado, natado. Deve ser aplicado sobre contra-piso de concreto armado.
 - Piso interno (Todos os ambientes): Piso cerâmico acetinado retificado 60x60 cm na cor cinza, assentado conforme planta de paginação de piso. Os rodapés desses ambientes (exceto cozinha, área de serviço e banheiros, onde serão colocados os revestimentos nas paredes) serão confeccionados com o mesmo material do piso, observando os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.
- *Quantitativo de piso e altura dos níveis dos ambientes constam no projeto.

8. Pintura

Segue abaixo especificações de acabamento de pintura que existirão na edificação:

- Muros: Pintura texturizada na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195).
- Paredes Externas Edificação: Pintura texturizada na cor Branco Gelo e na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195). *Especificações de onde aplicar as cores devem ser verificadas no projeto. Volumes em concreto ripado a receber tratamento e impermeabilizante sem brilho.
- Paredes Internas: Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica na cor Branco Gelo.
- Portas em madeira: Acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca.
- Forro em Gesso: Pintura acrílica fosca na cor Branco Neve.

9. Revestimentos

Áreas molhadas como cozinha, lavanderia e banheiros receberão revestimento cerâmico branco acetinado retificado 20 x 60 cm em suas paredes (ou similar).

*Verificar detalhamentos dos ambientes para ver quantitativo e especificações de paginação.

10. Esquadrias

No interior da edificação as portas de abrir serão lisas, semi-ocas, com requadro em madeira maciça, contraplacada em compensado com posterior emassamento, acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca. Seguir dimensões e localização das portas conforme projeto.

As janelas e esquadrias em vidro serão executadas com colocação de caixilho de alumínio fixo para a colocação do vidro incolor temperado (do tipo blindex).

*Verificar projeto executivo com especificações e medidas no quadro de esquadrias.

11. Soleiras e Peitoris

As soleiras e peitoris da edificação serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

12. Forros

Todo o forro da edificação será proposto em gesso liso a receber pintura acrílica fosca na cor Branco Neve e terão junta de dilatação.

13. Instalações Hidráulicas

Deve-se seguir projeto hidráulico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

14. Instalações Elétricas

Deve-se seguir projeto elétrico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

15. Bancadas e Divisórias em Granito

As bancadas e divisórias que existirem no projeto em serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, seguindo as medidas e especificações descritas nos projetos.

16. Louças e Metais

As louças e metais devem seguir os detalhamentos existentes, especificadas na marca Deca ou similar.

17. Limpeza da Obra

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

18. Declarações Finais

A obra atenderá às recomendações e normas da ABNT e da Prefeitura de Santa Mariana – PR.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados.

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável.

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conclusão-Obra Novo Paço Municipal / Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,87%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Mariana / PR
Localquinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara

CREA/CAU: A257877-8

ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conclusão-Obra Novo Paço Municipal / Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Mariana / PR
Localquinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara

CREA/CAU: A257877-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.	CONCLUSÃO-OBRA NOVO PAÇO MUNICIP.	1.462.075,48	% Período:	16,17%	15,65%	10,16%	10,58%	22,09%	25,35%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.880,12	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.425,60	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%						
1.3.	REVISÃO DE CONSTRUÇÃO	2.075,36	% Período:	100,00%											
1.4.	COBERTURA E FORRO	3.086,36	% Período:	100,00%											
1.5.	DEMOLIÇÕES	5.717,39	% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
1.6.	FUNDAÇÃO (RESERVATÓRIO METÁLICO)	17.381,83	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%						
1.7.	ESTRUTURA DE PILARES, VIGAS ESPALDO	167.770,88	% Período:	35,00%	35,00%	30,00%									
1.8.	MUROS DIVISA E ARRIMO CONTENÇÃO T/	46.857,44	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%						
1.9.	PAVIMENTAÇÃO - EXTERNA	127.260,70	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.10.	REVESTIMENTO EM PISO - INTERNO	134.425,58	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.11.	REPARO DE TRINCAS	945,72	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.12.	REPARO EM FORRO DE GESSO	7.139,00	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.13.	REVESTIMENTO EM PISO - EXTERNO	15.500,11	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.14.	ESQUADRIAS	273.351,17	% Período:					50,00%	50,00%						
1.15.	DIVISÓRIAS E BANCADAS - GRANITO	31.854,63	% Período:	50,00%	50,00%										
1.16.	PINTURA	191.500,91	% Período:	50,00%	50,00%										
1.17.	COBERTURA	28.559,85	% Período:	50,00%	50,00%										
1.18.	CONTRAPISO ARMADO	29.057,55	% Período:	50,00%	50,00%										
1.19.	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE	34.696,70	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.20.	REPARO EM CALHA METÁLICA E RUFO	5.571,00	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.326,81	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.22.	ACESSÓRIOS	32.679,77	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FGTS

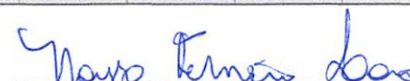
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.23.	PSCIP - INSTALAÇÕES PREVENÇÃO INCÊI	88.571,84	% Período:					50,00%	50,00%						
1.24.	FACHADA - BRISÉ METALICO	102.504,95	% Período:					50,00%	100,00%						
1.25.	PAISAGISMO	14.438,00	% Período:						100,00%						
1.26.	SERVIÇOS FINAIS	7.496,21	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 1.462.075,48															
				%:	16,17%	15,65%	10,16%	10,58%	22,09%	25,35%					
				Financiamento:	78.854,63	76.283,71	49.526,42	51.590,65	107.689,46	123.577,53					
				Contrapartida:	157.629,72	152.490,49	99.002,89	103.129,25	215.270,31	247.030,42					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	236.484,35	228.774,20	148.529,31	154.719,90	322.959,77	370.607,95					
				%:	16,17%	31,82%	41,98%	52,56%	74,65%	100,00%					
				Financiamento:	78.854,63	155.138,34	204.664,76	256.255,41	363.944,87	487.522,40					
				Contrapartida:	157.629,72	310.120,21	409.123,10	512.252,35	727.522,66	974.553,08					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	236.484,35	465.258,55	613.787,86	768.507,76	1.091.467,53	1.462.075,48					

Santa Mariana / PR
Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data


Responsável Técnico
Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara
CREA/CAU: A257877-8
ART/RRT:

36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.			CONCLUSÃO-OBRA NOVO PAÇO MUNICIPAL					-	1.462.075,48	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.880,12	
1.1.0.1.	PMSM-CP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO	M2	6,00	379,65	BDI 1	474,07	2.844,42	RA
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	954,33	5,73	BDI 1	7,16	6.833,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	284,99	2,60	BDI 1	3,25	926,22	RA
1.1.0.4.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	534,46	4,43	BDI 1	5,53	2.955,56	RA
1.1.0.5.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	239,49	1,07	BDI 1	1,34	320,92	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	34.425,60	
1.2.0.1.	PMSM-CP	004	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	28,72	BDI 1	35,86	34.425,60	RA
1.3.			REVISÃO DE CONSTRUÇÃO					-	2.075,36	
1.3.0.1.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	35,20	BDI 1	43,95	703,20	RA
1.3.0.2.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,95	BDI 1	42,39	678,24	RA
1.3.0.3.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	34,73	BDI 1	43,37	693,92	RA
1.4.			COBERTURA E FORRO					-	3.086,36	
1.4.0.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	47,77	4,48	BDI 1	5,59	267,03	RA
1.4.0.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	47,77	9,67	BDI 1	12,07	576,58	RA
1.4.0.3.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	238,75	BDI 1	298,13	2.086,91	RA
1.4.0.4.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,10	3,66	BDI 1	4,57	155,84	RA
1.5.			DEMOLIÇÕES					-	5.717,39	
1.5.0.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,07	104,54	BDI 1	130,54	1.575,62	RA
1.5.0.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,86	224,50	BDI 1	280,33	241,08	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.5.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19,39	9,75	BDI 1	12,17	235,98	RA
1.5.0.4.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.454,25	2,02	BDI 1	2,52	3.664,71	RA
1.6.			FUNDAÇÃO (RESERVATÓRIO METÁLICO)					-	17.381,83	
1.6.0.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	54,00	127,77	BDI 1	159,55	8.615,70	RA
1.6.0.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	32,02	17,23	BDI 1	21,52	689,07	RA
1.6.0.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	133,27	10,48	BDI 1	13,09	1.744,50	RA
1.6.0.4.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,12	106,41	BDI 1	132,87	813,16	RA
1.6.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	67,76	14,61	BDI 1	18,24	1.235,94	RA
1.6.0.6.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	6,72	142,78	BDI 1	178,29	1.198,11	RA
1.6.0.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,92	630,32	BDI 1	787,08	3.085,35	RA
1.7.			ESTRUTURA DE PILARES, VIGAS ESPALDO, PLATIBANDA, ALVENARIA, REVESTIMENTO PAREDE, PISO E TETO, COBERTURA, FORRO, ACABAMENTOS, PORTÃO AUTOMÁTICO (GARAGEM)					-	167.770,88	
1.7.1.			PILARES					-	9.734,93	
1.7.1.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,72	145,66	BDI 1	181,89	5.041,99	RA
1.7.1.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,37	22,82	BDI 1	28,50	1.236,05	RA

35



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.1.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,22	13,12	BDI 1	16,38	2.198,52	RA
1.7.1.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,51	630,32	BDI 1	787,08	1.188,49	RA
1.7.1.5.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	1,00	55,96	BDI 1	69,88	69,88	RA
1.7.2.			VIGAS (RESPALDO)					-	11.286,49	
1.7.2.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,36	145,66	BDI 1	181,89	5.522,18	RA
1.7.2.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,93	22,82	BDI 1	28,50	1.195,01	RA
1.7.2.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,26	16,58	BDI 1	20,70	150,28	RA
1.7.2.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,99	13,12	BDI 1	16,38	818,84	RA
1.7.2.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,18	10,99	BDI 1	13,72	1.813,51	RA
1.7.2.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,27	630,32	BDI 1	787,08	1.786,67	RA
1.7.3.			PLATIBANDA					-	4.822,23	
1.7.3.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,00	145,66	BDI 1	181,89	1.273,23	RA
1.7.3.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,84	22,82	BDI 1	28,50	308,94	RA

Handwritten signature and date 3/21



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.3.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,38	16,58	BDI 1	20,70	359,77	RA
1.7.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,30	630,32	BDI 1	787,08	236,12	RA
1.7.3.5.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	34,81	60,83	BDI 1	75,96	2.644,17	RA
1.7.4.			ALVENARIA					-	24.931,78	
1.7.4.1.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	117,97	169,25	BDI 1	211,34	24.931,78	RA
1.7.5.			REVESTIMENTO EM PAREDE					-	15.114,31	
1.7.5.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	235,94	8,64	BDI 1	10,79	2.545,79	RA
1.7.5.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	235,94	42,66	BDI 1	53,27	12.568,52	RA
1.7.6.			REVESTIMENTO EM PISO					-	23.041,23	
1.7.6.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	114,63	146,77	BDI 1	183,27	21.008,24	RA
1.7.6.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	37,52	16,17	BDI 1	20,19	757,53	RA
1.7.6.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,11	125,95	BDI 1	157,27	1.275,46	RA
1.7.7.			REVESTIMENTO EM TETO					-	10.511,66	
1.7.7.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	104,21	80,78	BDI 1	100,87	10.511,66	RA
1.7.8.			COBERTURA					-	46.000,08	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.8.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.619,61	BDI 1	2.022,41	10.112,05	RA
1.7.8.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,21	48,43	BDI 1	60,47	6.301,58	RA
1.7.8.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	104,21	179,50	BDI 1	224,14	23.357,63	RA
1.7.8.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,00	87,46	BDI 1	109,21	2.839,46	RA
1.7.8.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,00	52,20	BDI 1	65,18	3.389,36	RA
1.7.9.			PORTÃO AUTOMÁTICO					-	22.328,17	
1.7.9.1.	Cotação	COT 01	PORTÃO METÁLICO PARA GARAGEM- TIPO BASCULANTE - LARGURA 8,00XALTURA 2,70M	KIT	1,00	19.300,00	BDI 2	22.328,17	22.328,17	RA
1.8.			MUROS DIVISA E ARRIMO CONTENÇÃO TALUDE GRAMADO					-	46.857,44	
1.8.1.			MURO EXECUTAR ANEXO A GARAGEM - DIVISA					-	9.479,23	
1.8.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	9,00	93,62	BDI 1	116,90	1.052,10	RA
1.8.1.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	5,34	17,23	BDI 1	21,52	114,92	RA
1.8.1.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	15,64	12,69	BDI 1	15,85	247,89	RA
1.8.1.4.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,20	145,66	BDI 1	181,89	2.946,62	RA
1.8.1.5.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,26	22,82	BDI 1	28,50	463,41	RA
1.8.1.6.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,87	13,12	BDI 1	16,38	800,49	RA

RECURSO

↓

32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.8.1.7.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,00	169,25	BDI 1	211,34	1.902,06	RA
1.8.1.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,81	630,32	BDI 1	787,08	637,53	RA
1.8.1.9.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,00	8,64	BDI 1	10,79	194,22	RA
1.8.1.10.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,00	42,66	BDI 1	53,27	958,86	RA
1.8.1.11.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	3,00	43,01	BDI 1	53,71	161,13	RA
1.8.2.			COMPLEMENTO MURO E PAREDE DE DIVISA - FUNDOS					-	18.210,62	
1.8.2.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	183,00	8,64	BDI 1	10,79	1.974,57	RA
1.8.2.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	183,00	42,66	BDI 1	53,27	9.748,41	RA
1.8.2.3.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	44,00	60,83	BDI 1	75,96	3.342,24	RA
1.8.2.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	52,20	BDI 1	65,18	782,16	RA
1.8.2.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	44,00	43,01	BDI 1	53,71	2.363,24	RA
1.8.3.			MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO TALUDE GRAMADO (RUA MANOEL HERNANDES)					-	19.167,59	
1.8.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40,00	65,52	BDI 1	81,81	3.272,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.8.3.2.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	19,80	169,25	BDI 1	211,34	4.184,53	RA
1.8.3.3.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,80	179,07	BDI 1	223,60	3.756,48	RA
1.8.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,56	14,91	BDI 1	18,62	401,45	RA
1.8.3.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,24	12,43	BDI 1	15,52	686,60	RA
1.8.3.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,67	928,83	BDI 1	1.159,83	777,09	RA
1.8.3.7.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	30,00	60,83	BDI 1	75,96	2.278,80	RA
1.8.3.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	42,00	8,06	BDI 1	10,06	422,52	RA
1.8.3.9.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,00	42,66	BDI 1	53,27	2.237,34	RA
1.8.3.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,00	43,87	BDI 1	54,78	1.150,38	RA
1.9.			PAVIMENTAÇÃO - EXTERNA					-	127.260,70	
1.9.1.			CALÇADAS EM CONCRETO					-	24.191,48	
1.9.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	217,74	2,81	BDI 1	3,51	764,27	RA
1.9.1.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,87	150,55	BDI 1	187,99	2.043,45	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.9.1.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	217,74	77,22	BDI 1	96,42	20.994,49	RA
1.9.1.4.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	91,40	0,47	BDI 1	0,59	53,93	RA
1.9.1.5.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	3,50	76,73	BDI 1	95,81	335,34	RA
1.9.2.			CAIXA DRENAGEM DN100					-	8.338,73	
1.9.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,00	106,41	BDI 1	132,87	1.328,70	RA
1.9.2.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	10,00	26,37	BDI 1	32,93	329,30	RA
1.9.2.3.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	208,78	BDI 1	260,70	1.824,90	RA
1.9.2.4.	SINAPI-I	21061	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	UN	7,00	152,31	BDI 1	190,19	1.331,33	RA
1.9.2.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,00	56,45	BDI 1	70,49	3.524,50	RA
1.9.3.			CAIXA DRENAGEM DN150					-	7.996,36	
1.9.3.1.	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.967,11	BDI 1	2.456,33	4.912,66	RA
1.9.3.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	82,32	BDI 1	102,79	3.083,70	RA
1.9.4.			GRELHA METÁLICA - CAIXAS DE PASSAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS)					-	8.423,10	
1.9.4.1.	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	449,70	BDI 1	561,54	8.423,10	RA
1.9.5.			PÁTEO EXTERNO - PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER)					-	34.165,07	
1.9.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	367,09	2,81	BDI 1	3,51	1.288,49	RA
1.9.5.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	367,09	71,72	BDI 1	89,56	32.876,58	RA
1.9.6.			VIGA BALDRAME 25X25CM - DIVISÃO DO PAVER EM QUADRANTES					-	19.754,56	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.9.6.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,00	145,66	BDI 1	181,89	4.547,25	RA
1.9.6.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,08	22,82	BDI 1	28,50	3.593,28	RA
1.9.6.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	336,64	13,12	BDI 1	16,38	5.514,16	RA
1.9.6.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,75	630,32	BDI 1	787,08	6.099,87	RA
1.9.7.			REVESTIMENTO EM PISO - PASSEIO PÚBLICO					-	24.391,40	
1.9.7.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	220,00	2,81	BDI 1	3,51	772,20	RA
1.9.7.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	220,00	71,72	BDI 1	89,56	19.703,20	RA
1.9.7.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	40,00	78,40	BDI 1	97,90	3.916,00	RA
1.10.			REVESTIMENTO EM PISO - INTERNO					-	134.425,58	
1.10.0.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	603,25	146,77	BDI 1	183,27	110.557,63	RA
1.10.0.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	512,27	16,17	BDI 1	20,19	10.342,73	RA
1.10.0.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	86,00	125,95	BDI 1	157,27	13.525,22	RA
1.11.			REPARO DE TRINCAS					-	945,72	
1.11.0.1.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,00	35,76	BDI 1	44,65	446,50	RA
1.11.0.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	26,90	BDI 1	33,59	268,72	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.11.0.3.	SINAPI-I	34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	50,00	3,69	BDI 1	4,61	230,50	RA
1.12.			REPARO EM FORRO DE GESSO					-	7.139,00	
1.12.0.1.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	3,66	BDI 1	4,57	457,00	RA
1.12.0.2.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	100,00	53,51	BDI 1	66,82	6.682,00	RA
1.13.			REVESTIMENTO EM PISO - EXTERNO					-	15.500,11	
1.13.0.1.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	92,12	134,75	BDI 1	168,26	15.500,11	RA
1.14.			ESQUADRIAS					-	273.351,17	
1.14.1.			JANELAS E PORTAS - VIDRO TEMPERADO					-	112.876,72	
1.14.1.1.	Cotação	COT 02	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR (JANELAS 8MM E PORTAS 10MM) : P01-PORTA DE ABRIR (2F) 2.00X2.70M 03 UNIDADES; P04 PORTA DE CORRER (2F) 2.60X2.10M 03 UNIDADES; P05 PORTA DE CORRER (2F) 2.60X2.10M 01UNIDADE; P07 PORTA DE CORRER (4F) 4.85X2.70M 04UNIDADES; J01 JANELA FIXA (1F) 1.00X2.70M 02 UNIDADES; J03 JANELA DE CORRER (4F) 2.60X1.00M 03 UNIDADES; J04 JANELA FIXA (1F) 1.25X2.70M 06 UNIDADES; J05 JANELA BASCULANTE (1F) 1.00X0.60M 03UNIDADES; J06 SKINGLASS JANELA DE ABRIR MÁXIMO-AR (VÁRIAS FOLHAS) VIDRO REFLETIVO 17.40X0.90M 01 UNIDADE; JANELA DE ABRIR MÁXIMO-AR (1F) 0.80X0.60M 02 UNIDADES (BWC PÚBLICO - MASC. E FEM.); JANELA DE CORRER (4F) 2.50X1.65M 02 UNIDADES (GABINETE DO PREFEITO)	CONJUNTO	1,00	87.730,00	BDI 2	101.494,84	101.494,84	RA
1.14.1.2.	SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.226,41	BDI 1	1.531,42	4.594,26	RA
1.14.1.3.	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	6,00	905,96	BDI 1	1.131,27	6.787,62	RA
1.14.2.			KIT PORTA PRONTA COM BANDEIRA					-	149.945,77	
1.14.2.1.	Cotação	COT 03	KIT PORTA PRONTA COM BANDEIRA - PORTA LISA 0.80 E 0.90X2.10M, BATENTE ABRIR PVC WOOD, GUARNIÇÃO 6CM, FECHADURA E DOBRADIÇA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO); NAS MEDIDAS 0.80X210M (36UN) + 0.90X2.10M (02UN) + BANDEIRA FIXA 0.60M, ALTURA TOTAL (PORTA+BANDEIRA) 2.70M	CONJUNTO	1,00	129.609,97	BDI 2	149.945,77	149.945,77	RA
1.14.3.			PORTAS DE ALUMÍNIO - SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS - MASC. E FEM.					-	10.528,68	

[Handwritten signature and initials]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.14.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,84	1.232,71	BDI 1	1.539,28	10.528,68	RA
1.15.			DIVISÓRIAS E BANCADAS - GRANITO					-	31.854,63	
1.15.0.1.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,70	407,22	BDI 1	508,50	3.915,45	RA
1.15.0.2.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,87	829,80	BDI 1	1.036,17	1.937,64	RA
1.15.0.3.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	9,00	22,92	BDI 1	28,62	257,58	RA
1.15.0.4.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	22,00	937,12	BDI 1	1.170,18	25.743,96	RA
1.16.			PINTURA					-	191.500,91	
1.16.1.			PINTURA PAREDES INTERNAS					-	130.854,00	
1.16.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.383,13	4,42	BDI 1	5,52	7.634,88	RA
1.16.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.089,50	5,61	BDI 1	7,01	7.637,40	RA
1.16.1.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.383,13	36,49	BDI 1	45,57	63.029,23	RA
1.16.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.800,00	13,48	BDI 1	16,83	30.294,00	RA
1.16.1.5.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.089,50	16,36	BDI 1	20,43	22.258,49	RA
1.16.2.			PINTURA DE PAREDES EXTERNAS - TEXTURA					-	46.000,00	
1.16.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00	4,42	BDI 1	5,52	2.760,00	RA
1.16.2.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	500,00	36,49	BDI 1	45,57	22.785,00	RA
1.16.2.3.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	500,00	32,76	BDI 1	40,91	20.455,00	RA
1.16.3.			PINTURA DE PISO - CALÇADAS EXTERNAS					-	7.682,41	
1.16.3.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	217,14	28,33	BDI 1	35,38	7.682,41	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.16.4.			PINTURA MUROS EXTERNOS - TEXTURA					-	6.964,50	
1.16.4.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	150,00	4,42	BDI 1	5,52	828,00	RA
1.16.4.2.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	150,00	32,76	BDI 1	40,91	6.136,50	RA
1.17.			COBERTURA					-	28.559,85	
1.17.1.			COBERTURA - AMPLIAÇÃO GABINETE PREFEITO					-	28.559,85	
1.17.1.1.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.272,99	BDI 1	1.589,58	7.947,90	RA
1.17.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,34	48,43	BDI 1	60,47	3.648,76	RA
1.17.1.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	60,34	179,50	BDI 1	224,14	13.524,61	RA
1.17.1.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	87,46	BDI 1	109,21	1.092,10	RA
1.17.1.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	52,20	BDI 1	65,18	2.346,48	RA
1.18.			CONTRAPISO ARMADO					-	29.057,55	
1.18.1.			CONTRAPISO ARMADO (GABINETE PREFEITO)					-	14.554,18	
1.18.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	18,84	78,11	BDI 1	97,54	1.837,65	RA
1.18.1.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,49	9,75	BDI 1	12,17	298,04	RA
1.18.1.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	734,70	2,02	BDI 1	2,52	1.851,44	RA
1.18.1.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	188,40	4,13	BDI 1	5,16	972,14	RA

358



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.18.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,28	150,76	BDI 1	188,25	1.182,21	RA
1.18.1.6.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	62,80	2,14	BDI 1	2,67	167,68	RA
1.18.1.7.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	17,77	9,44	BDI 1	11,79	209,51	RA
1.18.1.8.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	4,00	55,96	BDI 1	69,88	279,52	RA
1.18.1.9.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	62,80	95,38	BDI 1	119,10	7.479,48	RA
1.18.1.10.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	6,28	35,26	BDI 1	44,03	276,51	RA
1.18.2.			REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO ARMADO (AUDITÓRIO)					-	14.503,37	
1.18.2.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,78	104,54	BDI 1	130,54	623,98	RA
1.18.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,17	9,75	BDI 1	12,17	87,26	RA
1.18.2.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	358,50	2,02	BDI 1	2,52	903,42	RA
1.18.2.4.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	14,33	78,11	BDI 1	97,54	1.397,75	RA
1.18.2.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,63	9,75	BDI 1	12,17	226,73	RA
1.18.2.6.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	558,90	2,02	BDI 1	2,52	1.408,43	RA
1.18.2.7.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	143,31	4,13	BDI 1	5,16	739,48	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.18.2.8.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,78	150,76	BDI 1	188,25	899,84	RA
1.18.2.9.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	47,77	2,14	BDI 1	2,67	127,55	RA
1.18.2.10.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	13,27	9,44	BDI 1	11,79	156,45	RA
1.18.2.11.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	2,00	55,96	BDI 1	69,88	139,76	RA
1.18.2.12.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	47,77	95,38	BDI 1	119,10	5.689,41	RA
1.18.2.13.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	47,77	35,26	BDI 1	44,03	2.103,31	RA
1.19.			IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE					-	34.696,70	
1.19.0.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	76,33	134,21	BDI 1	167,59	12.792,14	RA
1.19.0.2.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	97,64	179,66	BDI 1	224,34	21.904,56	RA
1.20.			REPARO EM CALHA METÁLICA E RUFO					-	5.571,00	
1.20.0.1.	PMSM-CP	002	REPARO EM CALHA METÁLICA GALVANIZADA E RUFO	M	150,00	29,74	BDI 1	37,14	5.571,00	RA
1.21.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	45.326,81	
1.21.1.			PADRÃO DE ENTRADA AO QDG, QFL01, QFL02, BOMBA DE INCÊNDIO					-	36.860,57	
1.21.1.1.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130,00	55,15	BDI 1	68,87	8.953,10	RA
1.21.1.2.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	195,00	98,35	BDI 1	122,81	23.947,95	RA
1.21.1.3.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	74,00	16,40	BDI 1	20,48	1.515,52	RA
1.21.1.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	9,79	BDI 1	12,22	2.444,00	RA
1.21.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS E INTERNAS					-	8.466,24	

32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.21.2.1.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	124,69	BDI 1	155,70	2.646,90	RA
1.21.2.2.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PS	UN	150,00	28,12	BDI 1	35,11	5.266,50	RA
1.21.2.3.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	115,23	BDI 1	143,89	431,67	RA
1.21.2.4.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	7,00	13,86	BDI 1	17,31	121,17	RA
1.22.			ACESSÓRIOS					-	32.679,77	
1.22.0.1.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	175,46	BDI 1	219,10	1.752,80	RA
1.22.0.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	625,46	BDI 1	781,01	8.591,11	RA
1.22.0.3.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	907,38	BDI 1	1.133,05	2.266,10	RA
1.22.0.4.	Cotação	COT 04	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO UNIVERSAL M BRANCO	UN	2,00	260,00	BDI 1	324,66	649,32	RA
1.22.0.5.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	227,11	BDI 1	283,59	283,59	RA
1.22.0.6.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.010,75	BDI 1	1.262,12	2.524,24	RA
1.22.0.7.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	128,59	BDI 1	160,57	160,57	RA
1.22.0.8.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	8,00	340,42	BDI 1	425,08	3.400,64	RA
1.22.0.9.	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	2,00	1.755,03	BDI 1	2.191,51	4.383,02	RA
1.22.0.10.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	83,13	BDI 1	103,80	934,20	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.22.0.11.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	62,07	BDI 1	77,51	852,61	RA
1.22.0.12.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	232,89	BDI 1	290,81	3.198,91	RA
1.22.0.13.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	48,90	BDI 1	61,06	488,48	RA
1.22.0.14.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	97,88	BDI 1	122,22	1.588,86	RA
1.22.0.15.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	36,96	BDI 1	46,15	369,20	RA
1.22.0.16.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	247,48	BDI 1	309,03	1.236,12	RA
1.23.			PSCP - INSTALAÇÕES PREVENÇÃO INCÊNDIO					-	88.571,84	
1.23.1.			REGISTRO DE RECALQUE					-	1.640,70	
1.23.1.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	618,41	BDI 1	772,21	772,21	RA
1.23.1.2.	Cotação	COT 07	REGISTRO ANGULAR BRONZE 63MM	UN	1,00	210,21	BDI 1	262,49	262,49	RA
1.23.1.3.	Cotação	COT 08	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 63MM	UN	1,00	98,10	BDI 1	122,50	122,50	RA
1.23.1.4.	Cotação	COT 09	ADAPTADOR STORZ 63MM	UN	1,00	88,20	BDI 1	110,14	110,14	RA
1.23.1.5.	Cotação	COT 10	TAMPA FERRO FUNDIDO 60X40CM	UN	1,00	299,00	BDI 1	373,36	373,36	RA
1.23.2.			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					-	1.573,10	
1.23.2.1.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	7,17	BDI 1	8,95	53,70	RA
1.23.2.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	13,88	BDI 1	17,33	121,31	RA
1.23.2.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	43,00	12,00	BDI 1	14,98	644,14	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.23.2.4.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	23,62	BDI 1	29,49	58,98	RA
1.23.2.5.	Cotação	COT 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINOSCENTE, RETANGULAR, 50X40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) CÓDIGO PLACA M1	UN	1,00	89,90	BDI 1	112,26	112,26	RA
1.23.2.6.	Cotação	COT 12	FITA DUPLA FACE 19X20MM	UN	1,00	104,69	BDI 1	130,73	130,73	RA
1.23.2.7.	Cotação	COT 13	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M	UN	4,00	63,28	BDI 1	79,02	316,08	RA
1.23.2.8.	SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6,00	18,14	BDI 1	22,65	135,90	RA
1.23.3.			EXTINTORES					-	1.459,99	
1.23.3.1.	Cotação	COT 14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 4KG, CLASSE ABC/2A-20-C	UN	7,00	167,03	BDI 1	208,57	1.459,99	RA
1.23.4.			SISTEMA DE HIDRANTES					-	49.271,40	
1.23.4.1.	SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2 1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	60,00	91,78	BDI 1	114,61	6.876,60	RA
1.23.4.2.	SINAPI-I	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	6,00	71,53	BDI 1	89,32	535,92	RA
1.23.4.3.	SINAPI-I	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	2,00	140,62	BDI 1	175,59	351,18	RA
1.23.4.4.	SINAPI-I	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	13,00	101,37	BDI 1	126,58	1.645,54	RA
1.23.4.5.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	543,06	BDI 1	678,12	678,12	RA
1.23.4.6.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	298,43	BDI 1	372,65	745,30	RA
1.23.4.7.	SINAPI	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	104,23	BDI 1	130,15	390,45	RA
1.23.4.8.	SINAPI-I	37530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	2,00	746,88	BDI 1	932,63	1.865,26	RA
1.23.4.9.	SINAPI-I	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	335,87	BDI 1	419,40	838,80	RA
1.23.4.10.	SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	27,23	BDI 1	34,00	68,00	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.23.4.11.	SINAPI-I	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	3.654,38	BDI 1	4.563,22	4.563,22	RA
1.23.4.12.	PMSM-CP	003	QUADRO DE COMANDO, INCLUINDO DISJUNTOR-MOTOR, CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA PARA MOTO-BOMBA 5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	747,30	BDI 1	933,15	933,15	RA
1.23.4.13.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	33,95	BDI 1	42,39	1.865,16	RA
1.23.4.14.	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	27,81	BDI 1	34,73	1.528,12	RA
1.23.4.15.	Cotação	COT 05	RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR - CAPACIDADE 18000L	UN	1,00	22.808,00	BDI 2	26.386,58	26.386,58	RA
1.23.5.			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					-	25.943,05	
1.23.5.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	26,00	543,28	BDI 1	678,39	17.638,14	RA
1.23.5.2.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	30,00	114,70	BDI 1	143,23	4.296,90	RA
1.23.5.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	57,20	28,30	BDI 1	35,34	2.021,45	RA
1.23.5.4.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	57,20	27,81	BDI 1	34,73	1.986,56	RA
1.23.6.			ALARME INCÊNDIO					-	8.683,60	
1.23.6.1.	Cotação	COT 15	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL - QUEBRA VIDRO	UN	2,00	157,69	BDI 1	196,91	393,82	RA
1.23.6.2.	Cotação	COT 16	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL	UN	2,00	151,51	BDI 1	189,19	378,38	RA
1.23.6.3.	Cotação	COT 17	CABO BLINDADO - 2VIASX1,5MM	UN	200,00	6,79	BDI 1	8,48	1.696,00	RA
1.23.6.4.	Cotação	COT 18	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL IP20 24CV CIE1060	UN	1,00	976,79	BDI 1	1.219,72	1.219,72	RA
1.23.6.5.	Cotação	COT 19	BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	2,00	73,95	BDI 1	92,34	184,68	RA
1.23.6.6.	SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	85,00	25,67	BDI 1	32,05	2.724,25	RA
1.23.6.7.	SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	85,00	19,66	BDI 1	24,55	2.086,75	RA
1.24.			FACHADA - BRISÉ METALICO					-	102.504,95	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.24.1.			ESTRUTURA VIGA BALDRAME PARA APOIO E FIXAÇÃO - BRISÉ METÁLICO - FACHADA FRONTAL 16.90M					-	8.518,01	
1.24.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	65,52	BDI 1	81,81	1.472,58	RA
1.24.1.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,14	179,07	BDI 1	223,60	2.267,30	RA
1.24.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,92	14,91	BDI 1	18,62	259,19	RA
1.24.1.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,10	12,43	BDI 1	15,52	948,27	RA
1.24.1.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,69	150,55	BDI 1	187,99	317,70	RA
1.24.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,60	928,83	BDI 1	1.159,83	1.855,73	RA
1.24.1.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,83	8,06	BDI 1	10,06	119,01	RA
1.24.1.8.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,83	42,66	BDI 1	53,27	630,18	RA
1.24.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,83	43,87	BDI 1	54,78	648,05	RA
1.24.2.			ESTRUTURA VIGA BALDRAME PARA APOIO E FIXAÇÃO - BRISÉ METÁLICO - FACHADA LATERAL 15.00M					-	9.533,24	
1.24.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	65,52	BDI 1	81,81	2.945,16	RA

Handwritten signature and initials.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.24.2.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,75	179,07	BDI 1	223,60	2.850,90	RA
1.24.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,32	14,91	BDI 1	18,62	229,40	RA
1.24.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,19	12,43	BDI 1	15,52	841,03	RA
1.24.2.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,23	928,83	BDI 1	1.159,83	1.426,59	RA
1.24.2.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	10,50	8,06	BDI 1	10,06	105,63	RA
1.24.2.7.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,50	42,66	BDI 1	53,27	559,34	RA
1.24.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	10,50	43,87	BDI 1	54,78	575,19	RA
1.24.3.			BRISÉ METÁLICO REVESTIDO EM PLACAS ACM					-	84.453,70	
1.24.3.1.	Cotação	COT 06	BRISÉ METÁLICO EM ESTRUTUA DE METALON, REVESTIDO EM PLACAS DE ACM, FIXADO NA BASE EM VIGA DE CONCRETO, NA PARTE SUPERIOR FIXADO NO BEIRAL DE LAJE, NA COR CINZA ESCURO (OU SEMELHANTE AO CONCRETO), DIMENSÕES LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 25CM, ALTURA 3,15M, ESPAÇAMENTO ENTRE COLUNAS 25CM	CONJUNT O	1,00	73.000,00	BDI 2	84.453,70	84.453,70	RA
1.25.			PAISAGISMO					-	14.438,00	
1.25.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	400,00	14,24	BDI 1	17,78	7.112,00	RA
1.25.0.2.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	120,00	48,89	BDI 1	61,05	7.326,00	RA
1.26.			SERVIÇOS FINAIS					-	7.496,21	
1.26.0.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,00	3,57	BDI 1	4,46	472,76	RA

Handwritten signature and initials.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.26.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.089,45	2,60	BDI 1	3,25	3.540,71	RA
1.26.0.3.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	239,49	1,07	BDI 1	1,34	320,92	RA
1.26.0.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.050,44	2,41	BDI 1	3,01	3.161,82	RA

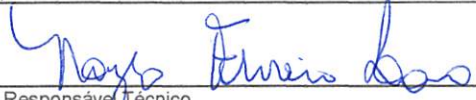
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Mariana / PR
Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data


Responsável Técnico
Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara
CREA/CAU: A257877-8
ART/RRT: 0

RECURSO
←

3 h2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250